



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 5 de abril de 2019

Ano I Nº 005

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CD

Aprova a ata da reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum nº 003/2019 - CD, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 03 de abril de 2019, CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros nomeados para o Biênio de 2016/2018; CONSIDERANDO que a nova formação do Conselho Diretor para o Biênio 2018/2020 ainda não foi composta, bem como nomeada pelo Governo do Estado; CONSIDERADO a necessidade da aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 15 de outubro de 2018, nos moldes do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente
Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais	Almir da Silva de Castro
Hubeônia Morais de Alencar	Bruno Ernesto Clemente
Wagner Lopes Torquato	

Edital nº 07/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital Nº 01/2019 – SC, de 08 de fevereiro de 2019, divulga o resultado final das eleições do dia 1º de abril de 2019, para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

I – DO RESULTADO

Art. 1º As Eleições para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021, com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicada as normas definida na Resolução nº 16/2018, obteve o seguinte resultado por categoria:

a) Categoria Docente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE	195	79,27%
SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA	51	20,73%

b) Categoria Técnico-Administrativo

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
GUTEMBERG NUNES	157	40,36%
CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS	95	24,42%
RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS	69	17,74%
FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA	68	17,48%

c) Categoria Discente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
KELIANE DE MELO RAMALHO	202	64,13%
MOISÉS DE MOURA HENRIQUE	113	35,87%

§ 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 01/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 03 de abril de 2019 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretária dos Conselhos Superiores, protocolados na própria Secretária no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 02 de abril de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

CONSELHO CURADOR - CC

Edital Nº 06/2019 - SC

A secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2018 – CD, de 31 de outubro de 2018, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes, aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador – CC, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, para o biênio 2019/2021, dar-se-á da seguinte forma:

I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Curador de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 02 (dois) representantes titular e 01 (um) representante suplente do corpo docente;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo técnico-administrativo;
- III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo discente.

II – DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Curador, respectivamente:

- I. Os servidores docentes integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

I. Do docente que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/URN;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Curador no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;
- f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Curador em outra categoria.

I. Do técnico-administrativo que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/URN;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Curador no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista



no Estatuto da FUERN;

f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Curador em outra categoria.

I. Do Discente que:

a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;

b) Esteja em situação de abandono de curso;

c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;

d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Curador no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;

e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Curador em outra categoria.

III - DO REGISTRO

Art. 4º O período de inscrição de candidato/a aos cargos de Titular e Suplente do Conselho Curador, será de 08 a 12 de abril de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 6º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão do DP/PROGEP, de efetivo exercício, para os docentes e técnico-administrativos e Declaração de vínculo para os discentes.

IV - DOS ELEITORES

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Curador será assim determinada:

I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;

II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;

III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;

IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 13 de maio de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Inteira.

VI - DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Inteira, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO
29/03/2019	Publicação do Edital geral das eleições.
08 a 12/04/2019	Registro de Candidaturas.

16/04/2019 Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas).

17/04/2019 Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.

22/04/2019 Apresentação de contrarrazões pelos interessados.

24/04/2019 Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.

26/04/2019 Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.

29/04/2019 Divulgação da lista de votantes.

30/04/2019 Prazo para impugnação da lista de votante.

03/05/2019 Divulgação da lista definitiva de votantes.

06/05/2019 Início da Campanha Eleitoral.

10/05/2019 Encerramento da campanha eleitoral.

13/05/2019 Dia das eleições para os cargos de Titular e Suplente do Conselho Curador.

14/05/2019 Divulgação do resultado oficial das eleições.

15/05/2019 Prazo para impugnação do resultado das eleições.

16/05/2019 Apresentação de contrarrazões pelos interessados.

21/05/2019 Julgamento, pelo Conselho Curador, dos pedidos de impugnação.

23/05/2019 Reunião do Conselho Curador para apresentação, pela Secretaria dos Conselhos Superiores, do resultado das eleições.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Mossoró-RN, 29 de março de 2019.

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 487/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, Matrícula nº 03821-0, Professor/Diretor do Campus de Natal/UERN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 498/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/UERN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 2 e 1/2 (duas diárias e meia), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Mossoró x Brasília x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 533/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Mário de Souza, CPF: 070.105.134-57, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Marcelino Vieira x Mossoró x Marcelino Vieira, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de Março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 534/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Diva Wellk de Oliveira Santos, CPF: 025.183.674-62, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Açú x Mossoró x Açú, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de Março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 535/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Francisca Fabiana Da Silva, CPF:049.560.544-16, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de Março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 536/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Silvana Elizabete de Andrade, Matrícula na SEEC/RN nº 08149-3, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Patu x Mossoró x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de Março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 537/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/

FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Karoliny Lima de Oliveira, CPF: 094.529.974-51, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha (PB) x Mossoró x Catolé do Rocha (PB), conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de Março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 538/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Kaliandra Maria da Conceição Freitas Mota, Matrícula na SEEC/RN nº 132244-3, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Itaú x Mossoró x Itaú, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de Março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 539/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao tutor Francisco Cesa Carlos Leite, CPF: 012.074.674-30, ½ diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Ererê - Mossoró - Ererê, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 540/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a tutora Josefa Christiane Mendes Martins, CPF: 083.552.184-26, 1/2 (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Marcelino Vieira x Mossoró x Marcelino Vieira, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 541/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a tutora Daniely Beserra da Silva, CPF: 058.199.004-80, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Umarizal - Mossoró - Umarizal, conforme Proposta de Concessão de Diária .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de março de 2019

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 543/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a tutora Talita Fernandes de Brito, CPF: 016.634.554-73, 0,5 (meia diária) valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Caraúbas x Mossoró x Caraúbas, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 544/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a tutora Maria Vera Lucia Galdencio, CPF: 281.904.478-66, ½ diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Lucrécia - Mossoró - Lucrécia, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 545/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a tutora Ane Isabele de Souza, CPF: 596.241.244-34, 1 e 1/2 diária (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a viagem Natal- Mossoró - Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 546/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao tutor Francisco das Chagas de Souza Costa, Matrícula Nº 6531, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado, ½ (meia diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Governador Dix-Sept Rosado - Mossoró - Governador Dix-Sept Rosado, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 547/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a tutora Susicleide Fernandes Sabino, CPF: 046.685.504-42, ½ (meia diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Serrinha dos Pintos - Mossoró – Serrinha dos Pintos, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 550/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017-MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a tutora Lilia Mara de Menezes, CPF: 010.180.484-99, 1 (uma diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), referente a viagem Caraúbas - Mossoró – Caraúbas, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Em 20 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 593/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o despacho proferido no processo administrativo nº 1190/2019

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR PORTARIA 1052/2014 - GP/FUERN de 11 de março de 2014, para que

Onde se lê:

“40% (quarenta por cento) de adicional de incentivo à atividade de Ensino Superior”.

Leia-se:

“40% (quarenta por cento) de adicional de incentivo à atividade de Ensino Superior, conforme art. 29, §4º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Portaria nº 594/2019-GP/FUERN

Recompõe Comissão Permanente de Pessoal Docente da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 02/2019 – CONSUNI, da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO os termos do Art. 25 do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 18/2019 – DCE, de 22

de março de 2019, que indica membro titular da categoria discente para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão Permanente de Pessoal Docente da UERN, com os membros abaixo nomeados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	MANDATO		SUPLENTE	MANDATO	
		Início	Término		Início	Término
Vice-Reitoria	FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS	MEMBRO NATO				
CONSUNI	KELÂNIA FREIRE MARTINS MESQUITA	26.03.2019	05.06.2020	FRANCISCO CHAGAS DE L. JÚNIOR	26.03.2019	10.03.2020
Professor Titular	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS	07/04/2017	07/04/2019	DARIO JOSÉ ALOISE	07/04/2017	07/04/2019
Professor Assistente	ROSIMEYRE FLORÊNCIO DE Q RODRIGUES	07/11/2017	07/11/2019	AGUARDANDO ELEIÇÃO	NSA-3	
Professor Auxiliar	AGUARDANDO ELEIÇÃO			AGUARDANDO ELEIÇÃO	NIA-6	
Professor Adjunto	AGUARDANDO ELEIÇÃO			AGUARDANDO ELEIÇÃO	NSA-3	
DCE	PAULO SÉRGIO FERNANDES SILVA	26.03.2019	26.03.2020	AGUARDANDO INDICAÇÃO	NSA-3	

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, exceto o do estudante, que será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada membro desta comissão, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Portaria nº 595/2019-GP/FUERN

Remove, a pedido, servidora técnica no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o processo nº 1700/2019-UERN de 22 de março de 2019 referente ao pedido de remoção da servidora Helenaide Gomes de Paiva;

CONSIDERANDO aquiescência dos setores de origem e de destino (em autos do Processo)

CONSIDERANDO os termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora HELENAIDE GOMES DE PAIVA, matrícula nº 08212-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior - NSA-5, lotada na Diretoria da Faculdade de Enfermagem - FAEN para a Diretoria da Faculdade de Letras e Artes - FALA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 597/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ALYSSANDNY FRANCISCO M. XAVIER, matrícula nº 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 598/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GIOMARA LIMA LOPES FERNANDES, matrícula nº 12444-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora PALLOMA THAYNÁ VIEIRA, matrícula nº 12907-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 0599/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

Portaria nº 0596/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GIOMARA LIMA LOPES FERNANDES, matrícula nº 12444-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

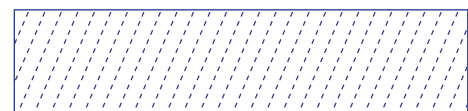
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente



Portaria nº 600/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ALYSSANDNY FRANCISCO M. XAVIER, matrícula nº 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 601/2019 - GP/FUERN

Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2019 - CONSEPE/UERN, de 13 de março de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 051/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 22 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1772/2018-GP/FUERN de 10 de julho de 2018 e liberar integralmente, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2018, a professora MARIA JOSÉ COSTA FERNANDES, matrícula nº 3809-1, com 40h, Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - DGE/FAFIC/UERN, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/DINTER em Geografia na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a IES receptora.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 602/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CICLENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 5436-4, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Água Nova x Luís Gomes x Rafael Fernandes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 603/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCICLEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 07994-4, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Marcelino Vieira x Tenente Ananias x Alexandria x Pilões x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0604/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA DIAS, matrícula nº 12818-0, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Portalegre x Umarizal x Francisco Dantas x São Francisco do Oeste x Patu x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 605/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, matrícula nº 08048-9, 07 (sete) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.239,00 (Hum mil duzentos e trinta e nove reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Severiano Melo x Tabuleiro Grande x São Francisco do Oeste x Itaú x Rodolfo Fernandes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 606/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora LIVIA SONALLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 5432-1, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Antonio Martins x Serrinha dos Pintos x Frutuoso Gomes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 607/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 3334-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Erere x São Miguel x Doutor Severiano x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 608/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora MARIA DA PAZ CAVALCANTE, matrícula nº 03333-2, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Antonio Martins x Serrinha dos Pintos x Frutuoso Gomes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 609/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SANDRA SINARA BEZERRA, matrícula nº 12832-5, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Erere x São Miguel x Encanto x Iracema x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 610/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1575-0, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 611/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lindericy Francisco Tomé de Souza Lins, Matrícula nº 05386-4, Professor/PPGCISH/FAFIC/UERN, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Rio de Janeiro-RJ / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 612/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lindericy Francisco Tomé de Souza Lins, Matrícula nº 05386-4, Professor/PPGCISH/FAFIC/UERN, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Rio de Janeiro-RJ / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 613/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Alfredo Marcelo Grigio, matrícula 04253-6, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 26/03/2019 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 614/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de Março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 615/2019 – GP/FUERN

Delega poderes.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art 22-A, § 1º e 2º, do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução nº 15/2018 – CD/FUERN, que altera o Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a Resolução nº 35/2014 - CD/FUERN.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.734, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de março de 2019, que altera dispositivos do Anexo do

Decreto Estadual nº 10.959, de 04 de março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar Poderes ao Diretor de Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, TNM. Esp. ÍTALO DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 8771-8, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOFIN, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos:

I – Assinar, como ordenador das despesas, custeadas pelo tesouro estadual:

a) Empenhos, notas de pagamento e balancetes de movimentação orçamentária e financeira, e ainda ordem de pagamento, com observância das normas legais vigentes;

II. Proceder à instrução processual e à emissão de parecer relativo às propostas de concessão de diárias a servidores da UERN, quando em objeto de serviço, nos termos do disposto na legislação específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial as da Portaria nº 2344/2017-GP/FUERN.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de março de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 616/2019 – GP/FUERN**Delega poderes.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art 22-A, § 1º e 2º, do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução nº 15/2018 – CD/FUERN, que altera o Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a Resolução Nº 35/2014 - CD/FUERN.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.734, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de março de 2019, que altera dispositivos do Anexo do Decreto Estadual nº 10.959, de 04 de março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, TNS. Me. IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos:

I – Assinar, como ordenador das despesas:

a) Empenhos, notas de pagamento e balancetes de movimentação orçamentária e financeira, e ainda ordem de pagamento, com observância das normas legais vigentes;

b) Despachos de dispensa, inexistência, adjudicação e homologação de licitações públicas, em conformidade com a legislação pertinente;

c) Despachos de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no Art. 22 § 9º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no Art. 27 do Decreto Estadual nº 21.008/RN, de 12 de janeiro de 2009;

II. Proceder à instrução processual e à emissão de parecer relativo às propostas de concessão de diárias a servidores da UERN, quando em objeto de serviço, nos termos do disposto na legislação específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial as da Portaria nº 1092/2018-GP/FUERN.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0617/2019 – GP/FUERN**Delega poderes.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art 22-A, § 1º e 2º, do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução nº 15/2018 – CD/FUERN, que altera o Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a Resolução Nº 35/2014 - CD/FUERN.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.734, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de março de 2019, que altera dispositivos do Anexo do Decreto Estadual nº 10.959, de 04 de março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Professora ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 1241-6, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos:

I – Assinar, como ordenadora das despesas:

a) Empenhos, notas de pagamento e balancetes de movimentação orçamentária e financeira, e ainda ordem de pagamento, com observância das normas legais vigentes;

b) Despachos de dispensa, inexistência, adjudicação e homologação de licitações públicas, em conformidade com a legislação pertinente;

c) Despachos de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no Art. 22 § 9º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no Art. 27 do Decreto Estadual nº 21.008/RN, de 12 de janeiro de 2009;

II. Proceder à instrução processual e à emissão de parecer relativo às propostas de concessão de diárias a servidores da UERN, quando em objeto de serviço, nos termos do disposto na legislação específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial as da Portaria nº 1093/2018-GP/FUERN.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 618/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO ADRIÃO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2476-7, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à viagem Fortaleza x Foz de Iguaçu x Fortaleza, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 619/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5 Chefe do Departamento de Transportes/PROAD, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de Março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 620/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de 35,00 (Trinta e Cinco Reais), referente a viagem à Caicó x São José do Seridó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de Março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 621/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANAIRAM DE MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 06130-1, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 622/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor EMANOEL MÁRCIO NUNES, matrícula n.º 01846-5, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 623/2019 – GP/FUERN

Prorroga Prazo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 162 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os autos do processo nº 3626/2017; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2019-Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/UERN, de 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1951/2018-GP/FUERN, de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 624/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPEF/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, CPF nº 050.863.304-40, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 626/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPEF/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor João Batista da Costa Júnior, CPF nº 011.150.314-06, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 627/2019 – GP/FUERN

Revoga portaria.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas. CONSIDERANDO a Portaria nº 0531, expedida no 20 de março de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo não necessidade do servidor realizar a viagem;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 0531, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 004-A, de 26 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 628/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, Matrícula nº 8836-6, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Matrícula nº 1802-3
Presidente/FUERN

Portaria nº 629/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Matrícula nº 1802-3
Presidente/FUERN

Portaria nº 630/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, Matrícula nº 8836-6, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Matrícula nº 1802-3
Presidente/FUERN

Portaria nº 631/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Matrícula nº 1802-3

Presidente/FUERN

Portaria nº 634/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo nº 0812586-56.2016.8.20.5106 (Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró) e informação prestada pela Chefe do Setor de Folha de Pagamento -SFP nos autos do processo nº1430/2019 -UERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor SALAH MOHAMED YUSEF, matrícula nº 02775-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Portaria nº 635/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Matrícula nº 1802-3

Presidente/FUERN

Portaria nº 636/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula

nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Matrícula nº 1802-3

Presidente/FUERN

Portaria nº 637/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 638/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LAURO GURGEL DE BRITO, matrícula nº 2422-8 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 639/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Iuska Kalianny Freire de Oliveira, matrícula nº 8817-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta e cinco reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 28 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 648/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Márcio Sales Santiago, CPF nº 858.276.063-91, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Currais Novos/RN x Pau dos Ferros/RN x Currais Novos/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 29 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 649/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Vieira da Silva, CPF nº 074.594.844-82, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Riacho dos Cavalos/PB x Pau dos Ferros/RN x Riacho dos Cavalos/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 29 de março de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria Nº 650/2019 – GP/FUERN

Altera prazo para prestação de contas do Auxílio-saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO questões técnicas relacionadas ao sistema da Plataforma Integra.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para prestação de contas do Auxílio-saúde, estipulado no Art. 3º da Portaria Nº 0167/2019 – GP/FUERN, até o dia 15 de abril de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 651/2019-GP/FUERN

Constitui comissão

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Edital nº305, de 25 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de janeiro de 2019, no qual homologou o processo de seleção pública para outorga do serviço de FME adjudicando seu objeto à FUERN; CONSIDERANDO os encaminhamentos da reunião entre membros da Reitoria, direção da FAFIC e representante do DECOM;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de acompanhamento do projeto de implantação da emissora de rádio educativa em frequência modulada da FUERN:

- Esdra Marchezan Sales – Matrícula nº 8068-3 – Gabinete da Reitoria
- José Ricardo da Silveira – Matrícula nº 3287-5 – Chefe do DECOM
- Aline de Oliveira Linhares – Matrícula nº 04897-6 – AGECOM
- Jucieude de Lucena Evangelista – Matrícula nº 3814-8 – Representante docente do DECOM
- Luiz Flávio Batista – Matrícula nº 4883-6 – Representante Técnico do DECOM
- Jorge Henrique Lima Nunes – Representante discente do DECOM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 652/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jilson José dos Santos, Matrícula

nº 3356-1, Docente/Diretor/CAMEAM, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 653/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Cyron Rodrigo Dias da Silva, Matrícula nº 12308-0, TNS/Secretário/CAMEAM, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 654/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Débora Ketiene Pinheiro Sizenando, Matrícula nº 08925-7, TNM/Chefe do Setor de Governança e Manutenção/CAMEAM, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 655/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Thiago Pessoa de Lima Solano, Matrícula nº 12847-3, TNM/DOFIM/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 656/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Zoraide Souza Pessoa, CPF nº 876.558.534-87, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 657/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Danielle Peretti, matrícula 5313-9, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/RN x Major Sales/RN – José da Penha/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01/04/2019 de abril de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 658/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Departamento de Manutenção e Segurança/PROAD, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 659/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, Matrícula nº 8836-6, TNM/PROAD, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 660/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 661/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 662/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 663/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 08 (oito) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.416,00 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 664/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

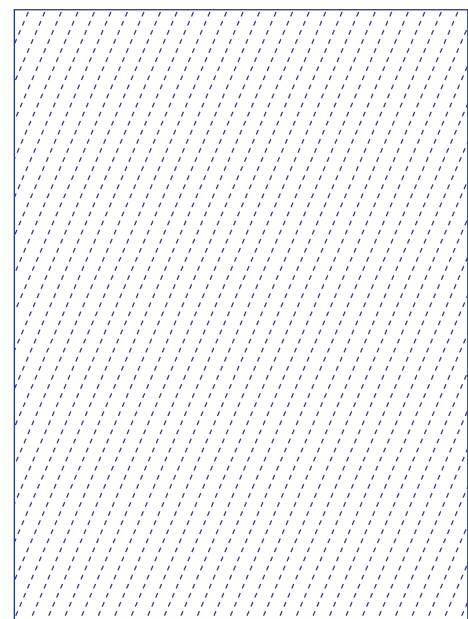
A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora HELENA PERPÉTUA DE AGUIAR FERREIRA, matrícula nº 08042-0, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (Hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró e Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente



Portaria nº 665/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD. CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	6083-6	ANTONIA EVALUCIA BEZERRA DA SILVA	DCB - FACS	NIA-5	NIA-6
2	6087-9	CANDICE CRISTIANE COSTA APOLINARIO	DLV - FALA	NIA-5	NIA-6
3	6084-4	DORA REGIA AZEVEDO DE MEDEIROS	FILOSOFIA - CAC	NIA-5	NIA-6
4	8283-0	ERIKA BARBOSA DE SOUZA	FAEN	NSA-3	NSA-4
5	4885-2	FRANCIUZIA ARAUJO	CLÍNICA ODONTOL. - CAC	NIA-6	NIB-1
6	8295-3	FRANCISCO RENATO DA SILVA SANTOS	CAMEAM	NSA-3	NSA-4
7	8280-5	FREDERICO VITORIANO DANTAS P. JUNIOR	DICONT - PROPLAN	NSA-3	NSA-4
8	6086-0	JANAINA MARIA PEREIRA	CLÍNICA ODONTOL. - CAC	NIA-5	NIA-6
9	8296-1	JOSE CARLOS GOMES BATISTA	ADMINISTRAÇÃO - CAMEAM	NIA-3	NIA-4
10	8274-0	KAIRUSKA KARLA GUIMARAES DA SILVA	DIRCA - PROEG	NSA-3	NSA-4
11	8272-4	KELLY CRISTINA CASSIMIRO DE A SILVA	VICE-REITORIA	NSA-3	NSA-4
12	4883-6	LUIS FLAVIO BATISTA	DECA - PROEX	NIA-6	NIB-1
13	6088-7	MARQUIONY MARQUES DOS SANTOS	ENFERMAGEM - CAC	NIA-5	NIA-6
14	4889-5	RIDAGNA ZULMIRA DE ALMEIDA	PROEG	NIA-6	NIB-1
15	8294-5	RIVALDO MAIA SANTOS	CAP	NIA-3	NIA-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 666/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos

Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	8091-8	CLECIO ANDRE ALVES DA SILVA MAIA	ENFERMAGEM - CAC	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
2	1763-9	EDMILSON SILVINO DE OLIVEIRA	DME - FANAT	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
3	3349-9	FRANCISCO JEAN CARLOS DE S. SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
4	4872-0	GUSTAVO BARBALHO GUEDES EMILIANO	ODONTOLOGIA - CAC	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
5	4549-7	HELDER CAVALCANTE CAMARA	EDUC. FÍSICA - CAMEAM	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
6	8061-6	JOÃO PAULO DO VALE MEDEIROS	FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
7	4874-7	JOSUE ALENCAR BEZERRA	GEOGRAFIA - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
8	4881-0	MARCIO ADRIANO FERNANDES BARRETO	ENFERMAGEM - CAMEAM	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I

9	2781-2	MARIA DO CARMO A. VASCONCELOS	FAEF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
10	4875-5	ROSIMEIRY FLORENCIO DE Q. RODRIGUES	FAD	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 667/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD; CONSIDERANDO que a servidora Hosana Mirelle Goes e Silva Costa concluiu o Curso de Mestrado; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 13 de março de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora HOSANA MIRELLE GOES E SILVA COSTA, matrícula nº 12591-1, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, NSA-1, lotada no Departamento de Enfermagem - FAEN, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) em 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 668/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD; CONSIDERANDO que a servidora Denise Oliveira Rebouças concluiu o Curso de Especialização; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 19 de março de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DENISE OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula nº 12868-6, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, NSA-1, lotada na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 669/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o servidor Magnus Ronnie de Sousa Saturno concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 20 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MAGNUS RONNIE DE SOUSA SATURNO, matrícula nº 12844-9, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, NSA-1, lotado no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 670/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Katamara Medeiros Tavares Melo concluiu o Curso de Mestrado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 13 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora KATAMARA MEDEIROS TAVARES MELO, matrícula nº 04259-5, ocupante do cargo de Professora Assistente III, lotada no Departamento de Enfermagem - FAEN, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 671/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor Ronie Cleber de Souza concluiu o Curso de Doutorado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 13 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RONIE CLEBER DE SOUZA, matrícula nº 04542-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Economia - CAMEAM, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 672/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Francilúzia Araújo, contido no Processo nº 452/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 21 de março de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora FRANCLÚZIA ARAÚJO, matrícula nº 4885-2, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 08/04/2019 a 06/07/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 673/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Marília Leite Carlos, contido no Processo nº 882/2019-UERN, de 26 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 27 de março de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA MARILIA LEITE CARLOS, matrícula nº 4884-4, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 1º/04/2019 a 30/06/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 674/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao

docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor José Francisco das Chagas apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 05398-8, lotado(a) no Curso de Filosofia - CaC, a progressão funcional de Adjunto III para Adjunto IV e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 675/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Déborah Leite da Silva, contido no Processo nº 129/2019-UERN, de 16 de janeiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de abril de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DÉBORAH LEITE DA SILVA, matrícula nº 4500-4, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 20/03/2019 a 16/09/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 676/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR O ANEXO II, ITEM "n" DA PORTARIA Nº 0592/2019-GP/FUERN de 23 de março de 2019, para que: Onde se lê: n) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN; Leia-se: n) comprovação dos pré-requisitos exigidos conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 677/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, 1 e ½ (Uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 2 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 678/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor EMANOEL MÁRCIO NUNES, matrícula nº 01846-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 2 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente

Portaria nº 679/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora NALINA CLARA BRAGA LIMA, matrícula nº 08739-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 2 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 680/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 681/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x São Fernando/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 682/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x São Fernando x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 683/2019-GP/FUERN

Concede licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 302/2019-UERN, que trata de requerimento de Licença para tratar de interesse particular, por parte do servidor Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa;

CONSIDERANDO o Art. 105, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 - regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL DEMETRIUS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 12455-9, lotado no Departamento de Administração - CAMEAM, licença sem remuneração para trato de interesse particular, pelo período de 02/02/2019 a 16/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 684/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1575-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 685/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Lúcia Pessoa Sampaio, contido no Processo nº 1269/2019-UERN, de 11 de março de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 02 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO, matrícula nº 1903-8, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 08/04/2019 a 07/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 686/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Edilson Fernandes Dutra Filho, contido no Processo nº 1239/2019-UERN, de 11 de março de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de abril de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDILSON FERNANDES DUTRA FILHO, matrícula nº 4495-4, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de 1º/04/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGISTRO/ DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO/ DATA
ANTÔNIA ELIANA FERNANDES	33.001 / 14/03/2019	B.4	38.173/2019 - 14/03/2019
IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	35.006 / 21/03/2019	N.14.15	38.180/2019 - 19/03/2019
BRUNO DO NASCIMENTO LEITE	35.010 / 21/03/2019	H.8.7	38.186/2019 - 26/03/2019
ADRIANA ALVES DINIZ PINHEIRO	35.008 / 21/03/2019	H.8.7	38.182/2019 - 21/03/2019
DEYSE DAYANE SILVEIRA DE NEGREIROS	35.007 / 21/03/2019	H.8.7	38.181/2019 - 21/03/2019
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA	35.009 / 21/03/2019	N.14.15	38.183/2019 - 21/03/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 06 (Seis) diplomas no período de 15.03.2019 a 30.03.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 30/03/2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019
PROCESSO nº.: 175/2019-FUERN.

A Pregoeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionados em atendimento

aos convênios da FUERN, no dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 925543 e poderá ser consultado no portal www.uern.br e ser solicitado via e-mail: pregao@uern.br, bem como, no protocolo da comissão permanente de licitação da UERN, rua Quintino Bocaiuva, s/n, Ed. Epilogo de Campos, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, em horário normal de expediente.

Mossoró/RN, 28 de março de 2019.

MARIA NILZA BATISTA LUZ
Pregoeira da FUERN

* Publicado no DOE em 29 de março de 2019, edição nº 14383

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
1362/2019	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT	R\$ 1.646,48

Mossoró/RN, 29 de março de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019
PROCESSO nº.: 175/2019-FUERN.

A Pregoeira da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionados em atendimento aos convênios da FUERN, no dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 925543 e poderá ser consultado no portal www.uern.br e ser solicitado via e-mail: pregao@uern.br, bem como, no protocolo da comissão permanente de licitação da UERN, rua Quintino Bocaiuva, s/n, Ed. Epilogo de Campos, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, em horário normal de expediente.

Mossoró/RN, 28 de março de 2019.

MARIA NILZA BATISTA LUZ
Pregoeira da FUERN

*PUBLICADO NO DOU no dia 01 de abril 2019, edição nº 62, seção 3

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução nº 03/2019 - CONSUNI

Estabelece normas sobre o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário - CONSUNI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 02 de abril de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º do Estatuto da UERN (Resolução Nº 09/97 – CONSUNI);
CONSIDERANDO a necessidade de definição de procedimentos e critérios a serem observados no processo de escolha dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSUNI,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA CONSULTA

Art. 1º A escolha dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSUNI será realizada mediante consulta às respectivas categorias, convocadas por Edital.

§1º A consulta de que trata o caput deste artigo será realizada em dia e horário estipulados em Edital específico, processando-se por meio da Plataforma Íntegra, com votação uninominal.

§2º A Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN será responsável pela coordenação da consulta de que trata esta Resolução e diligenciará, com auxílio da Diretoria de Informatização da UERN, todos os trâmites operacionais inerentes ao processo.

§3º O Conselho Universitário – CONSUNI - é competente para apreciação e julgamento dos recursos impetrados contra decisões proferidas pela Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, enquanto coordenadora da consulta de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Em razão do disposto no art. 6º do Estatuto da UERN (Resolução nº 09/97 – CONSUNI), a escolha dos representantes do CONSUNI de que trata esta Resolução residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

I. Representantes do corpo docente, na proporção de um terço da soma dos membros elencados nos incisos "I" a "V" do art. 6º do Estatuto da UERN;

II. Representantes do corpo técnico-administrativo, na proporção de um quinto da soma dos membros elencados nos incisos "I" a "V" do art. 6º do Estatuto da UERN;

III. Representantes do corpo discente, na proporção de um quinto dos membros elencados nos incisos "I" a "V" do art. 6º do Estatuto da UERN;

§1º Os quantitativos descritos nos incisos I, II e III, incluem, respectivamente, os presidentes das entidades representativas de docentes, técnico-administrativos e discentes, de forma que a consulta disciplinada pela presente Resolução tem por finalidade a escolha dos demais representantes das respectivas categorias.

§2º O mandato dos representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho Universitário – CONSUNI - será de 02 (dois) anos e o mandato dos representantes do corpo discente será de 01 (um) ano, permitida, em todos os casos, uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Art. 3º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no CONSUNI, respectivamente:

I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 6º, VI, do Estatuto da UERN;

II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;

III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

§1º Os servidores docentes e técnico-administrativos ativos integrantes do quadro de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da UERN, e os discentes regulares da UERN interessados em se candidatar à consulta eleitoral deverão se inscrever junto à Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, mediante preenchimento de formulário próprio, no período estipulado no Edital.

§2º O candidato deverá anexar ao formulário de requerimento de registro de candidatura citado no §1º, os documentos que comprovem sua condição de servidor ou discente, conforme o caso, e o preenchimento dos demais critérios de elegibilidade previstos no Estatuto e na presente Resolução.

§3º As solicitações de candidaturas serão apreciadas pela Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, que avaliará as condições de elegibilidade dos candidatos, exarando, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do último dia do período de inscrições, o resultado dos pedidos de registro, que será divulgado no site da UERN, em link específico.

§4º Das decisões da Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN pertinentes ao registro de candidaturas, caberá recurso ao CONSUNI no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação.

Art. 4º Após a apreciação de todos os recursos eventualmente interpostos, a Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN divulgará a lista dos candidatos que serão submetidas à consulta eleitoral, divulgando-a no

site da UERN, em link específico.

Parágrafo único. A ordem de apresentação dos candidatos na Plataforma Íntegra, para a votação, será definida de acordo com a ordem de inscrição dos mesmos.

Art. 5º Fica vedada a candidatura:

I. Às vagas previstas no inciso I do Art. 2º desta Resolução, do servidor docente que:

a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;

f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

II. Às vagas previstas no inciso II do Art. 2º desta Resolução, do servidor técnico-administrativo que:

a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;

d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;

e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;

f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

III. Às vagas previstas no inciso III do Art. 2º desta Resolução, do discente que:

a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;

b) Esteja em situação de abandono de curso;

c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;

d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;

e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DA CONSULTA

Art. 6º A coordenação da consulta de que trata esta Resolução será exercida pela Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, com auxílio da Diretoria de Informatização da UERN.

Art. 7º Compete à Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, enquanto coordenadora da consulta eleitoral:

I. Analisar os pedidos de inscrição de candidatos, em consonância com as disposições do Estatuto da UERN, do Regimento Geral e desta Resolução, exarando sua decisão, por escrito, com a devida divulgação;

II. Expedir e divulgar, com a devida antecedência, a lista de votantes;

III. Expedir instruções, portarias, comunicados e demais instrumentos normativos complementares a esta Resolução e ao Edital, que, porventura, sejam necessários à execução da consulta eleitoral;

IV. Manifestar-se, por escrito, acerca de dúvidas e eventuais litígios que possam surgir no decorrer do processo de consulta eleitoral, inclusive nos casos omissos, em consonância com a legislação pertinente à matéria;

V. Adotar todas as providências necessárias à realização da consulta eleitoral, notadamente no que concerne à sua execução e fiscalização, podendo, caso necessário, solicitar o apoio e a participação de setores da UERN;

VI. Acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos expedindo, ao final, o mapa de apuração de votos, elencando os quantitativos de votação de cada candidato;

VII. Encaminhar, ao Presidente do CONSUNI, o relatório referente à consulta eleitoral;

VIII. Divulgar no site da UERN, em link específico a ser definido no Edital, todas as decisões, recursos e resultados relativos à consulta eleitoral.

§1º Das decisões da Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, caberá recurso ao CONSUNI, que atuará como instância administrativa final.

§2º O prazo do recurso de que trata o parágrafo anterior será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação da decisão.

Art. 8º Compete ao CONSUNI, enquanto instância administrativa final da consulta eleitoral:

I. Apreciar recursos e impugnações contra atos da Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, divulgando seu resultado no site da UERN, em link específico;

II. Manifestar-se, em segunda instância, acerca de eventuais dúvidas e denúncias relativas à consulta eleitoral, em atenção às disposições do inciso IV do Art. 7º desta Resolução.

Art. 9º As decisões exaradas pela Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN e pelo CONSUNI serão publicadas no site da UERN, em link específico.

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

Art. 10 Para os fins desta Resolução, em atenção às disposições do Art. 6º do Estatuto da UERN, a participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no CONSUNI será assim determinada:

I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

§1º Nos prazos previstos no Edital, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação remeterão à Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, todas as informações necessárias à apuração das listas de eleitores.

§2º Após a consolidação das informações, a Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN divulgará o conteúdo das listas de eleitores aptos a votar, fazendo constar das referidas listas o nome do eleitor e a categoria em que ele irá votar.

§3º A impugnação do conteúdo das listas de votantes deverá ser efetivada junto à Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da sua divulgação.

Art. 11 Estão impedidos de votar:

I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;

IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art. 12 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 13 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados em Edital, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Parágrafo Único. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o voto por qualquer outro meio não previsto nesta Resolução.

Art. 14 A apuração dos votos será efetivada por meio da própria Plataforma Íntegra, sob a coordenação da Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, com auxílio da Diretoria de Informatização da UERN, de acordo com as normas e instruções relativas à execução da consulta eleitoral.

Art. 15 Para fins de apuração do resultado da consulta

eleitoral de que trata esta resolução, será adotada a metodologia de contagem simples de votos.

§1º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o limite de vagas disponíveis por categoria, nos termos do Edital respectivo.

§2º Na hipótese de empate entre candidatos às vagas destinadas a servidores docentes, será considerado eleito o mais antigo no magistério da UERN e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

§3º Na hipótese de empate entre candidatos às vagas destinadas a servidores técnico-administrativos ativos, será considerado eleito o mais antigo no quadro permanente de pessoal da FUERN e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

§4º Na hipótese de empate entre candidatos às vagas destinadas a discentes, será considerado eleito o mais idoso.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 16 Os recursos e impugnações relativos ao processo de consulta eleitoral previsto nesta Resolução deverão ser protocolizados junto à Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN, sob pena de não conhecimento.

Art. 17 Os recursos impetrados contra atos da Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN seguirão os trâmites e prazos previstos nesta Resolução e no Edital de Convocação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Encerrada a apuração dos votos e não restando nenhum recurso pendente de apreciação, a Secretaria dos Conselhos Superiores da FUERN/UERN remeterá, ao Presidente do CONSUNI, o relatório final da consulta eleitoral, consignando os quantitativos de votos por candidato, em cada categoria.

Art. 19 Na hipótese do resultado final da consulta eleitoral não contemplar o número de vagas disponíveis para cada categoria, ou no caso de surgimento de vagas ao longo do mandato, serão lançados novos Editais para consulta às respectivas categorias, com vistas à ocupação das mesmas.

Art. 20 Os casos omissos nesta Resolução ou nos Editais de Convocação serão resolvidos pelo CONSUNI.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de abril de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

CONSEPE

Ad Referendum nº 017/2019 – CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 010/2019 – CONSEPE -, que Aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 010/2019 – CONSEPE -, datado do dia 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 010/2019 – CONSEPE -, que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste Ad referendum, as normas que disciplinarão o Processo

Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelos demais membros do CONSEPE.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 018/2019 – CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 011/2019 – CONSEPE -, que altera a Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 011/2019 – CONSEPE -, datado do dia 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 011/2019 – CONSEPE -, que altera as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste ad referendum.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelos demais membros do CONSEPE

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REITORIA

Portaria nº 084/2019 - GR/UERN

Altera composição da Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos - CCEPTA.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA, que passa a ser a seguinte:

- Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula 8715-7 (Presidente);
- Tatiane Paula Leite, matrícula 8701-7;
- Petrónio Oliveira de Andrade, matrícula 8917-6.

Art. 2º – Está Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 8222/2017-GR/UERN.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 085/2019 - GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0258/2019-GR/UERN, que concede Licença Gestante à professora Silvana Praxedes de Paiva Gurgel, no período de 10/01/2019 a 08/07/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 59/2019-GABINETE/PROPEG, de 11 de março de 2019, que solicita portaria para o professor Rodrigo Guimarães de Carvalho exercer a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, em virtude da licença gestante da professora Silvana Praxedes de Paiva Gurgel; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 175/2019-GP/PROGEP, de 22 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, para exercer a Função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, respondendo pela Coordenação do Doutorado Interinstitucional em Geografia (UFPE/UERN).

Art. 2º- A presente designação compreende 180 dias, correspondente ao período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 3º- Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 086/2019 - GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido na Portaria nº 0143/2017-GR/UERN, que designa o Professor João Bosco Filho, Coordenador do Curso de Ciências da Religião, pelo período de 17/03/2017 a 17/03/2019; CONSIDERANDO a recusa dos professores consultados respeitando a ordem de antiguidade na instituição e, nos casos de empates, levado em conta o critério de idade, conforme relacionado abaixo:

- Maria Lucien Reinaldo de Oliveira;
- João Bosco Filho;
- João Maria Pires;
- Josineide Silveira de Oliveira;
- Rodson Ricardo S. Nascimento;
- William de Macedo Virgínio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0262/2019-GP, de 14/02/19, que concede Licença Prêmio por Assiduidade da professora Araceli Sobreira Benevides, pelo período de 04/02/2019 03/08/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048/2019-CAN, de 20 de março de 2019, no qual indica que o professor Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula, assumirá a Coordenação Pro Tempore do Curso de Ciências da Religião – CaN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 182/2019-GP/PROGEP, de 25 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o professor Genaro Camboim Lopes

de Andrade Lula, matrícula nº 3290-5, para responder pela Coordenação Pro Tempore do Curso de Ciências da Religião – CaN, pelo período de 18 de março de 2019 a 28 de março de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 27 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 087/2019-GR/UERN

Designa Chefe de Setor Administrativo.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 057/2019 - GP/PROPLAN, que solicita a designação do servidor Ricardo Sérgio de Medeiros, para a função de Chefe do Setor de Captação de Recursos;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2019-GP/PROGEP, de 22 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS, matrícula nº 1190-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, para a função de Chefe do Setor de Captação de Recursos/PROPLAN.

Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c" da Resolução nº 6/2012-CD, 60% (sessenta por cento) Função Gratificada FG-3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 088/2019 - GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 42/2019 - Gabinete/PROPEG, que solicita a designação do Professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação - PROPEG, na condição de Coordenador do Doutorado Interinstitucional em Direito;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 178/2019 - GP/PROGEP, de 22 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor SÉRGIO ALEXANDRE DE MORAES BRAGA JÚNIOR, matrícula nº 3662-5, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, na condição de Coordenador do Doutorado Interinstitucional em Direito (UFPR/UERN);

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 089/2019-GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 21/2019 - DETUR/FACEM, de 20 de março de 2019, que informa as férias da Chefe do Departamento, professora Michele de Sousa, formalizando que a Subchefe, professora Raimunda Maria Marques de Azevedo, assumirá a Chefia do Departamento de Turismo-DETUR/FACEM;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 181/2019-GP/PROGEP, de 25 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora RAIMUNDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO, matrícula nº 4534-9, para responder pela Chefia do Departamento de Turismo - DETUR/FACEM, no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 090/2019-GR/UERN

Dispensa Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/CAMEAM.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2019-DPG/PROPEG, de 15 de março de 2019, que solicita emissão de portaria dispensando a professora Rosângela Alves dos Santos Bernardino, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM;

RESOLVE:

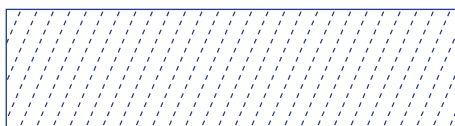
Art. 1º. Dispensar a Professora Dra. ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula nº 7981-2, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pela professora, no período correspondente ao exercício da referida coordenação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor



Portaria n.º 092/2019-GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2019 - DLE/CAWSL, de 25 de março de 2019, que informa as férias do Chefe do Departamento, professor Wellington Vieira Mendes, formalizando que o Subchefe, professor Antonio Gomes Diniz, assumirá a Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/CAWSL;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 187/2019-GP/PROGEP, de 27 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor ANTONIO GOMES DINIZ, matrícula nº 2735-9, para responder pela Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/CAWSL, no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 093/2019 - GR/UERN

Dispensa Membro da Comissão de Controle Interno.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do despacho da Chefia de Gabinete, que solicita a revogação da portaria nº 0468/2017-GR/UERN, que designa o professor Dr. José Sueldo Câmara Ferreira, para membro da Comissão de Controle Interno-CCI;

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar o professor Dr. JOSÉ SUELDO CÂMARA FERREIRA, matrícula nº 2484-8, da função de Membro da Comissão de Controle Interno - CCI, FG-2.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo professor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 094/2019 - GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 30/2019-GABINETE/PROPEG, de 14 de fevereiro de 2019,

que solicita a emissão de portaria para o professor José Sueldo Câmara Ferreira, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, na condição de Coordenador da Turma Complementar do Doutorado em Ciências Contábeis da UNISINOS; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 177/2019 - GP/PROGEP, de 22 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor Dr. JOSÉ SUELDO CÂMARA FERREIRA, matrícula nº 2484-8, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, na condição de Coordenador da Turma Complementar do Doutorado em Ciências Contábeis da UNISINOS.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 095/2019 – GR/UERN.

Dispensa Diretor de Campus.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do documento, emitido pelo servidor Álvaro Marcos Pereira Lima, em 03 de abril de 2019, no qual renuncia ao mandato de diretor do Campus Caicó-CaC; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 212/2019 - GP/PROGEP, de 03 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor Dr. ÁLVARO MARCOS PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 8015-2, lotado no Curso de Odontologia, da função de Diretor do Campus Caicó - CaC, FG-1.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo professor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 096/2019-GR/UERN.

Designa Diretora de Campus.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do documento, emitido pelo servidor Álvaro Marcos Pereira Lima, em 03 de abril de 2019, no qual renuncia ao mandato de diretor do Campus Caicó-CaC; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 212/2019 - GP/PROGEP, de 03 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora SHIRLENE SANTOS MAFRA MEDEIROS, matrícula nº 3818-0, para a função de Diretora do Campus Caicó-CaC.

Art. 2º - A presente designação compreende a conclusão do mandato correspondente ao período de 04 de abril de 2019 a 12 de julho de 2020.

Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 097/2019 – GR/UERN

Revoga Portaria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 079/2019-GP/PROGEP, de 27 de março, que solicita a revogação da portaria nº 067/2015-GR/UERN, que designa o Professor Francisco Chagas de Lima Júnior, para a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT; CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2019 - GP/PROGEP, de 03 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 067/2015-GR/UERN, de 03 de fevereiro de 2015, que designou o Professor FRANCISCO CHAGAS DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 1934-8, para a função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 098/2019 – GR/UERN

Designa Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 3170/2012 - GR/UERN, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UERN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 079/2019 - GP/PROGEP, de 27 de março de 2019, no qual designa o professor Frank da Silva Felisardo, para a função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT; CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2019 - GP/PROGEP, de 03 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor FRANK DA SILVA FELISARDO, matrícula nº 1837-6, para a função de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

CONVÊNIOS

EXTRATO_SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015-PGJ

Participes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (08.539.710/0001-04) e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUNCITERN. Objeto: Manter a continuidade na

prestação de serviços de perícia externa e assessoramento técnico especializado. Vigência: Até 01/03/2020. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira/Procuradora-Geral (912.386.414-15) e Prof. Frank da Silva Felisardo/ Presidente (635.272.004-87). Natal-RN, 14 de fevereiro de 2019.

PROEG

Edital n.º 033/2019-PROEG

Aditivo ao Edital n.º 031/2019 – PROEG

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG torna pública a retificação do Anexo I do Edital nº 031/2019 - PROEG, de 22 de março de 2019, que trata do Número de Vagas Não Iniciais nos Cursos de Graduação referente ao 1º semestre letivo de 2019, distribuídas por campus, curso, turno e unidade universitária, conforme disposto abaixo.

Assim, ONDE SE LÊ:

LINK: [Aditivo ao Edital n.º 031/2019 – PROEG](#)

Edital n.º 034/2019-PROEG

Aditivo ao Edital n.º 031/2019 – PROEG

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG torna pública a retificação do Anexo I do Edital nº 031/2019 - PROEG, de 22 de março de 2019, que trata do Número de Vagas Não Iniciais nos Cursos de Graduação referente ao 1º semestre letivo de 2019, distribuídas por campus, curso, turno e unidade universitária, conforme disposto abaixo.

Assim, ONDE SE LÊ:

LINK: [Aditivo ao Edital n.º 031/2019 – PROEG](#)

Edital n.º 035/2019 – PROEG/UERN

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2019

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na segunda chamada do SISU/UERN 2019 e convoca tais candidatos para realização do Cadastro Institucional, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2019 - PROEG (disponível no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu>).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na segunda chamada do SISU/UERN 2019 e convoca tais candidatos para realização do Cadastro Institucional junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2 - A relação dos candidatos aprovados na segunda chamada do SISU/UERN 2019 consta no Anexo I deste Edital.

1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1 - Verificar as informações constantes no Edital nº 03/2019 - PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>);

1.3.2 - Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SISU 2019 no Portal do SISU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

2 - DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1 - Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

2.2 - O Cadastro Institucional ocorrerá entre os dias 08 e

10 de abril de 2019, nos horários e locais estabelecidos no Anexo III deste Edital, e somente será efetivado caso o candidato entregue – todos e de uma só vez – os documentos exigidos para sua respectiva categoria, listados no Anexo II deste Edital.

2.3 – O candidato que não apresentar a documentação exigida para sua respectiva categoria, na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1 – A UERN reserva no SiSU/UERN 2019 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, que deverá ser comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre literalmente nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.

3.3 – O candidato aprovado na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no subitem 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

3.4 – A relação dos candidatos aprovados na segunda chamada do SiSU/UERN 2019, na categoria Cota para Pessoa com Deficiência, consta no Anexo IV deste Edital.

3.5 – O candidato inscrito na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá comparecer a partir das 18h30, no dia estabelecido no Anexo IV deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. Da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN.

3.5.1 – O candidato que não se apresentar no dia marcado no Edital mencionado no subitem 3.4 deste Edital, perderá o direito à vaga.

3.5.2 – O candidato que se apresentar no dia marcado no Edital mencionado no subitem 3.4 deste Edital após as 19h30 será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

3.5.3 – Não será possível a realização da perícia em dia ou

horário não determinado por este Edital para candidatos da 2ª chamada do SiSU UERN 2019.

3.6 – No dia de realização da perícia pela Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que comprove a deficiência nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando a deficiência apresentada pelo candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas e, ainda, indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

3.7 – A UERN se reserva ao direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, ensejarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.8 – O candidato não aprovado na perícia da Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

3.9 – Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização do Cadastro Institucional.

4.2 – Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

4.3 – O candidato que não puder comparecer pessoalmente para efetuar o Cadastro Institucional poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins do Cadastro, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). *A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

4.4 – Após o Cadastro Institucional o candidato deverá realizar a Matrícula Curricular, procedimento este que se constitui vínculo definitivo do candidato com a UERN, cujos procedimentos serão publicados oportunamente no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4.5 – A não efetivação da Matrícula Curricular ocasionará a perda da vaga, mesmo que o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional.

4.6 – As vagas não preenchidas na segunda chamada do SiSU/UERN 2019 serão ofertadas em terceira chamada do certame.

4.7 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.8 – Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG (e-mail: proeg@uern.br) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos do SiSU/UERN 2019.

4.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I - Edital nº 035/2019 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo II - Edital nº 035/2019 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo III - Edital nº 035/2019 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo IV - Edital nº 035/2019 – PROEG/UERN](#)

LINK: [Anexo V - Edital nº 035/2019 – PROEG/UERN](#)

Edital nº 036/2019 – PROEG/UERN

ADITIVO AO EDITAL 035/2019 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração na Lista de Candidatos Aprovados na 2ª Chamada do SiSU/UERN 2019, Cota para Pessoas com Deficiência, referente ao Curso de Medicina, constante no ANEXO I do Edital 035/2019 – PROEG/UERN.

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SEM	STATUS
181024718056	LETHICIA FREZ NEGRAO	759,02	1	Convocado(a)
181010144218	BRUNO LUDOVICO MELLO MIGUEL	757,93	2	Convocado(a)

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SEM	STATUS
181024718056	LETHICIA FREZ NEGRAO	759,02	1	Convocado(a)
181010144218	BRUNO LUDOVICO MELLO MIGUEL	757,93	2	Convocado(a)
181012614655	CLARA JÉSSICA DA COSTA E SILVA	757,44	2	Convocado(a)

Este aditivo passa a fazer parte do Edital 035/2019 – PROEG/UERN, mantendo-se as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 02 de abril de 2019.
Profª Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROEG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu - CPPG-Lato

Edital nº 01/2018 – DPG/PROEG/UERN

Seleciona docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para a complementação do mandato de suplente até 31 de maio de 2019.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o presente edital para seleção de docente para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

Selecionar docente para compor a suplência do agrupamento da grande área de Ciências Exatas e da Terra do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para a complementação do mandato até 31 de maio de 2019.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da UERN deverá ser constituído pelos seguintes membros:

I – O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu Presidente;
II – Um representante docente de cada agrupamento das seguintes grandes áreas do conhecimento:

1. Ciências Biológicas e da Saúde;
2. Ciências Exatas e da Terra;
3. Ciências Humanas;
4. Linguística, Letras e Artes;
5. Ciências Sociais Aplicadas.

I – O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), tendo como suplente o seu respectivo substituto;

II – O coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), tendo como suplente o seu substituto ou um coordenador de Residência Multiprofissional.

2.2. Cada membro do CPPG-Lato Sensu terá um suplente, preferencialmente seu substituto legal.

2.3. Compete ao Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da UERN:

I – Analisar e emitir parecer sobre projetos de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu previamente à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (CONSEPE);

II – Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

III – Propor as normas internas relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;

III – Acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa à Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES);

I – Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONSEPE relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;

V – Assessorar os órgãos da Administração Superior da UERN e as Unidades Universitárias em matérias relativas à Pós-Graduação Lato Sensu e a esses cursos;

VI – Elaborar seu Regimento Interno, respectivas alterações, e submetê-lo à aprovação do CONSEPE.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail supervisor.dpg.propeg@uern.br, no período estipulado no calendário deste edital, no qual constará o nome completo do candidato, certidão de vínculo com a instituição, bem como cópia em pdf do lattes, constando os últimos 03 (três) anos de publicação.

2. REQUISITOS

2.1. Ser docente efetivo da UERN, com título de mestre ou doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados;

2.2. Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

2.3. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

4.4 Não possuir pendências acadêmico-administrativas na Diretoria de Pós-Graduação.

3. GRANDES ÁREAS E VAGAS

As vagas por grande área estão dispostas no quadro abaixo:

GRANDE ÁREA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	TOTAL DE VAGAS
Ciências Exatas e da Terra	1	1	2
Ciências Biológicas e da Saúde	1	1	2
Ciências Humanas;	1	1	2
Linguística, Letras e Artes;	1	1	2
Ciências Sociais Aplicadas.	1	1	2

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para a seleção dos candidatos a membro suplente do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da UERN serão selecionados os docentes que atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados os critérios de desempate abaixo elencados: Ter sido membro do Comitê Permanente de Pós-Graduação;

4.1.1. Produção técnico-científica conforme Anexo I deste edital nos últimos três anos.

5. PRAZOS

As atividades deste edital serão regidas pelo calendário abaixo: 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	05/04/2019
Inscrição	08/04/2019 a 18/04/2019
Avaliação	22/04/2019 a 26/04/2019
Divulgação do resultado parcial da seleção	30/04/2019
Prazo para recurso ao resultado parcial	03/05/2019
Divulgação do resultado final da seleção	06/05/2019

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2176, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou pelo e-mail supervisor.dpg.propeg@uern.br

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA			
Candidato:	ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
Artigo completo em periódico indexado	A1	100	
	A2	90	
	B1	80	
	B2	70	
	B3	60	
	B4	40	
Livro com ISBN	Em outra área correlata	30	
	Na área de concentração	60	
Capítulo de Livro com ISBN	Em outra área correlata	15	
	Na área de concentração	30	

EDITAL 01/2019 – PPGF

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM FÍSICA DA UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para admissão no período 2019.2, ao corpo discente dos cursos de MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA e DOUTORADO ACADÊMICO EM FÍSICA, aqui especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos Portadores de Diploma ou concluintes de Curso Superior na área de Física ou em área correlata reconhecido pelo MEC.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pelo Colegiado do Programa.

1.3 O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsas de estudos (CAPES, CNPq, FAPERN, e outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas. Entretanto, a seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.

1.4 Informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF/UERN

Home page: <http://ppgf.uern.br/>

E-mail: ppgf.fisica@uern.br

Fone: (84) 3315-2240

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, localizada na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais

(FANAT) no Campus Central da UERN;

2.2 Período de Inscrições: 08/04/2019 a 31/05/2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h00min às 11h00min.

2.3 As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via SEDEX, e postadas até o dia 20/05/2019.

2.4 A relação dos inscritos homologados pelo Colegiado, estará disponível no mural do Departamento de Física e no site: <http://ppgf.uern.br/>, no dia 06/06/2019.

2.5 Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação:

2.5.1 Formulário de Inscrição (modelo disponível no site: <http://ppgf.uern.br/>);

2.5.2 Uma foto 3x4 atual (colada no formulário de inscrição);

2.5.3 Cópia de:

2.5.3.1 Carteira de identidade;

2.5.3.2 CPF;

2.5.3.3 Título de Eleitor;

2.5.3.4 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral, no caso de candidato brasileiro;

2.5.3.5 Passaporte válido, em caso de estrangeiro;

2.5.3.6 Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

2.5.3.7 Diploma de graduação obtido em curso de duração plena, reconhecido pelo MEC, ou comprovante que o substitua (concluintes podem utilizar declaração de conclusão emitida pelo setor competente da IES onde estuda);

2.5.3.8 Histórico escolar do curso de graduação;

2.5.3.9 Curriculum Vitae no modelo Lattes;

2.5.4 Histórico escolar do curso de mestrado se está cursando ou concluiu este curso.

2.5.5 Ementas das disciplinas listadas no Anexo II deste Edital;

2.5.6 Documentos comprobatórios dos itens listados no Anexo III deste Edital;

2.5.7 Duas cartas de recomendação, em formulário específico, de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado (modelo disponível no site: <http://ppgf.uern.br/>);

2.5.8 Os candidatos(as) selecionados deverão apresentar os documentos originais no ato da matrícula.

2.5.9 A ausência de qualquer dos documentos listados no itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3, implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a).

2.6 Toda a documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF

Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Presidente Costa e Silva – Campus Central – Mossoró / RN. CEP: 59625-620

3 DAS VAGAS

3.1 Mestrado em Física: Serão ofertadas 10 (dez) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, sendo 8 (oito) vagas para o público geral, 1 (uma) vaga para servidor da UERN e 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais.

3.2 Doutorado em Física: Serão ofertadas 10 (dez) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, sendo 8 (oito) vagas para o público geral, 1 (uma) vaga para servidor da UERN e 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais.

4 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.1.2 O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato

de deficiência e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

4.1.3 Na desistência de candidato(a)s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidato(a)s pertencentes à este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.1.4 O (a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.1.5 Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.

4.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.7 O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 4.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

4.1.8 O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. 1 O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5.1.1 Prova escrita;

5.1.2 Análise do histórico da graduação;

5.1.3 Análise do Currículo;

5.1.4 Cartas de recomendação (02 cartas).

5.2 O candidato que não atingir a nota 3 (três) na prova escrita estará eliminado do processo seletivo.

5.3 O candidato que por ausência, ou qualquer outro motivo deixar de pontuar em alguma das etapas estará eliminado do processo seletivo.

5.4 Os critérios para definir a classificação dos candidatos, estão definidos nos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 Publicação do Edital: 05/04/2019

6.2 Período de Inscrições: 08/04/2019 a 31/05/2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h00min às 11h00min.

6.3 As inscrições através de correspondência, só serão aceitas se enviadas via SEDEX, e postadas até o dia 20/05/2019.

6.4 Divulgação da relação dos inscritos homologados pela Comissão de Seleção e Bolsas: 03/06/2019.

6.5 Prazo para reconsideração do resultado das inscrições: 04/06/2019 a 06/06/2019

6.6 Divulgação da relação final dos inscritos homologados pela Comissão de Seleção e Bolsas: 05/06/2019.

6.7 Data da prova escrita: 10/06/2019, 14:00h (Horário Local).

6.8 Divulgação do resultado da prova escrita: 17/06/2019.

6.9 Período de recursos ao resultado da prova escrita - 18/06/2019 a 19/06/2019.

6.10 Divulgação do resultado final da prova escrita e convocação para as entrevistas - 20/06/2019.

6.11 Período das entrevistas: 24/06/2019 a 28/06/2019.

6.12 Divulgação do resultado geral: 01/07/2019.

6.13 Período de recursos ao resultado geral da seleção - 02/07/2019 a 03/07/2019.

6.14 Divulgação do resultado final - 12/07/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em todas as etapas os recursos serão aceitos até 48h após a divulgação do resultado.

7.2 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF/UERN.

7.3 Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Física para devolução até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

7.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em

documentos apresentados.

7.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Física ao qual se inscreve.

7.6 Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, no Bloco da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: ppg.fisica@uern.br. Fone: (84) 3315 2240.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.

Comissão de Seleção e Bolsas

Prof. Nilson Sena de Almeida

Prof. José Alzimir Pereira da Costa

Prof. Edesio Miguel Barbosa Júnior

Prof. Fábio Cabral Carvalho

LINK: [Anexo I - Edital 01/2019 - PPGF](#)

LINK: [Anexo II - Edital 01/2019 - PPGF](#)

LINK: [Anexo III - Edital 01/2019 - PPGF](#)

LINK: [Anexo IV - Edital 01/2019 - PPGF](#)

LINK: [Anexo V - Edital 01/2019 - PPGF](#)

Editalº 05/2019 – PPGSSDS/FASSO/ UERN

PROCESSO SELETIVO 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunas(os) regulares do Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGSSDS oferece 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, destinadas a portadores de diploma de graduação em Serviço Social ou áreas afins e distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber:

a) Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.

b) Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais.

c) Serviço Social, Feminismo e Relações Sociais Patriarcais.

§ O detalhamento sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas em: <http://propeg.uern.br/ppgssd/default.asp?item=pp3168-apresentacao>

1.2. Dentre as vagas ofertadas, uma será destinada aos servidores do corpo efetivo da UERN; uma será destinada aos servidores do corpo efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN (conforme aditivo 02/2015 do convênio 058/2015 firmado entre UERN e IFRN); uma será destinada às pessoas transexuais e travestis; e três serão destinadas às cotas étnico-raciais (pessoas que se autodeclararam negras - pretas ou pardas -, quilombolas ou indígenas). As 15 vagas, ficam assim distribuídas:

	VAGAS
Servidor (a) UERN	1
Servidor (a) IFRN	1
Cotas Étnico-Raciais	3
Pessoas com deficiência	1
Cota Social para transexuais e travestis	1
Ampla concorrência	8
TOTAL	15

1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais ou para transexuais, travestis os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, neste processo seletivo, conforme preenchimento da ficha de auto declaração nos anexos V e VI, respectivamente. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados

o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de aprovação e classificação de um(a) candidato(a) indígena, deverá ser apresentada, até a data da matrícula, carta ou documento equivalente da comunidade ou organização indígena atestando o reconhecimento étnico do(a) candidato(a)

1.4 – Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas e às vagas de cotas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, no concurso.

1.5 – Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas e às vagas de cotas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.6 - Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) posteriormente classificado(a), na vaga concorrida.

1.7 - Na hipótese do não preenchimento de qualquer umas das categorias de vagas reservadas, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 2.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

2.1.3. Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos(as) pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

2.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as).

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 2.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

2.3. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

a) Portador(a) de Diploma de Bacharel em Serviço Social ou áreas afins, obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores(as) de diploma de graduação obtido no exterior revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

c) Portadores(as) de declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social e de áreas afins.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, ou por procuração, no período de 04 a 17 de abril de 2019, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, no horário das 8h

às 12h, na Secretaria do PPGSSDS, localizada no Bloco da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, Mossoró-RN.

3.3. Serão aceitas inscrições pelos correios, com remessa via SEDEX, que deverão ser postadas com aviso de recebimento (AR), imprerivelmente até o dia 17 de abril de 2019, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS, localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Serviço Social - BR 110 - km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, CEP: 59.600-970, Mossoró-RN.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado (no caso de diplomas obtidos no exterior), autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSSDS;
- Cópia de declaração/certidão de conclusão do curso e histórico integralizado, autenticados em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSSDS, no caso de concluintes ou possíveis concluintes;
- Cópia do RG e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do Programa ou, no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;
- Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, menores de 46 anos;
- Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro(a);
- Declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social ou áreas afins, quando for o caso.

3.5. No caso dos servidores da UERN que concorrerão as vagas internas, além dos documentos listados no item 3.4, deverão apresentar:

- Declaração de efetivo exercício na UERN;
- Declaração de concordância do(a) chefe imediato quanto à liberação do(a) candidato(a) para as atividades do programa.

3.6. No caso dos servidores do IFRN, além dos documentos listados no item 3.4, deverão apresentar:

- Declaração de efetivo exercício no IFRN;
- Declaração de concordância do(a) chefe imediato quanto à liberação do(a) candidato(a) para as atividades do programa.

3.7. No caso dos candidatos às vagas reservadas às cotas étnico-raciais (pessoas negras - pretas ou pardas -, quilombolas ou indígenas):

- Ficha de auto declaração preenchida (**ANEXO V**)

3.8. No caso dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com identidade de gênero transexuais e travestis:

- Ficha de auto declaração preenchida (**ANEXO VI**)

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Coordenação do PPGSSDS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise do cumprimento dos requisitos e no atendimento a toda documentação do item 3. O resultado dessa análise será divulgado na página do Programa e no site da UERN, a partir do dia 26 de abril de 2019.

4.2. A documentação do(a)s candidato(a)s com inscrição indeferida, assim como a dos(as) candidatas(as) reprovadas(as) no exame de seleção, poderá ser requisitada ao Programa dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a documentação será descartada.

4.3. Não caberá recurso nesta fase.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

- Prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (**ANEXO III**);
- Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa "I" (**ANEXO IV**);
- Entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos(as) aprovados(as) na etapa "II";
- Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, dos candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas anteriores.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A prova escrita valerá 10,0 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);
- Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos);
- A prova terá limite de 5 (cinco) laudas escritas.

6.2. O tema dissertativo da avaliação escrita será escolhido, por meio de sorteio a ser realizado na hora da prova, entre os pontos a seguir:

- Mundialização do capital, neoliberalismo e políticas sociais;
 - Crise do capital e as novas configurações do Estado e da sociedade civil;
 - Estado, movimentos sociais e direitos sociais;
 - Patriarcado e racismo na formação da questão social no capitalismo brasileiro; e
 - Serviço Social, políticas sociais e o enfrentamento à questão social na contemporaneidade.
- Parágrafo Único - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja prova exceder o número de 5 (cinco) laudas ou que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na avaliação do conteúdo.

6.2. O Projeto de Pesquisa valerá 10,0 pontos e será examinado com base nos seguintes critérios:

- adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
 - aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
 - clareza e consistência do referencial teórico-metodológico (5,0 pontos);
 - exequibilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
 - observância das normas da ABNT (1,0 ponto).
- Parágrafo Único - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não esteja identificado, tenha mais de 12 (doze) páginas ou não atinja o mínimo de 7,0 pontos.

6.3. A entrevista valerá 10,0 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
 - capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
 - domínio da bibliografia indicada no Projeto de Pesquisa (2,0 pontos);
 - afinidade com uma das linhas de Pesquisa (1,0 ponto);
 - disponibilidade para as atividades inerentes ao PPGSSDS (1,0 ponto)
- Parágrafo Único - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na entrevista.

6.4. A análise do Currículo - modelo Plataforma Lattes - valerá até 10,0 pontos e levará em consideração os seguintes critérios para pontuação de atividades:

- a formação acadêmica;
- a produção técnico-científica (apenas as realizadas nos últimos cinco anos);
- as atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- outras atividades, conforme ficha de avaliação (**ANEXO II**).

Parágrafo Único - A nota do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e entregue à Secretaria do Programa no ato da entrega do Currículo, a qual será conferida pela Comissão de Seleção.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. Serão admitidos no PPGSSDS, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3., obedecendo os seguintes pesos: Prova escrita (PE - peso 4); Projeto de pesquisa (PP - peso 3) e Entrevista (E - peso 2). A essa média ponderada será acrescida a nota do currículo (C) com peso 1 (CX1) para aferir a média final por meio da seguinte fórmula:

$$PE \times 4 + PP \times 3 + E \times 2 + C \times 1 = \text{Média final. 10}$$

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média final apurada.

7.3. A aprovação no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

8. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- A Comissão da Seleção será constituída por professores(as) efetivos(as) e suplentes indicados(as) pelo Colegiado, podendo estes(as) ser internos(as) ou externos(as) ao Programa;
- Na aplicação e correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a).

9. DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS

9.1. A prova escrita será realizada no dia 06 de maio de 2019 e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h00 às 12h00, Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, Auditório da Faculdade de Serviço Social.

9.2. Os(as) candidatas(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar, sob pena de desclassificação, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00 às 17:00h, na Secretaria do PPGSSDS, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto de Pesquisa (**ANEXO IV**) a ser enviada para o e-mail servicosocialmestrado@gmail.com, seguindo as normas da ABNT; Currículo Lattes atualizado, dos últimos cinco anos para produção técnico-científica, com os respectivos documentos comprobatórios, organizados e seguindo a ordem apresentada no **ANEXO II**. A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) conforme o item 6.4.

9.3. As entrevistas serão realizadas, provavelmente (a ser confirmado a depender do número de aprovados(as), no período de 29 a 31 de maio de 2019, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, no horário local, previamente divulgado na Secretaria do PPGSSDS e no site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	27 de março de 2019
Período de inscrição	04 a 17 de abril de 2019
Homologação das inscrições	26 de abril de 2019
Prova Escrita	06 de maio de 2019
Resultado da Prova Escrita	13 de maio de 2019
Recurso ao resultado da prova escrita	14 e 15 de maio de 2019
Resultado dos recursos à prova escrita	17 de maio de 2019
Entrega do Projeto e Currículo Lattes	20 e 21 de maio de 2019
Divulgação dos projetos aprovados e do calendário de entrevistas, com ordem, horários e locais	27 de maio de 2019
Entrevistas	29 a 31 de maio de 2019
Resultado das entrevistas	03 de junho de 2019
Resultado Final	04 de junho de 2019
Matrícula das(os) Aprovadas(os) 2019	12 e 13 de junho de 2019

Parágrafo único: A Comissão da Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos candidatos(as), coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética na Secretaria do PPGSSDS, com sede no Campus Universitário Central e divulgação no site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

12. DOS RECURSOS

- O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48h (contados os dias úteis), a partir do dia da divulgação, para recorrer dos resultados.
- Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do PPGSSDS e endereçados à

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS.

12.3. Da análise do Projeto de Pesquisa e da entrevista não caberá recurso.

13. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

13.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, nos dias 12 e 13 de junho de 2018, no horário local das 8h às 12h e das 13h às 17h na Secretaria do PPGSSDS, localizada nas dependências da Faculdade de Serviço Social do Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

13.2. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) está condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de graduação.

13.3. A não realização da matrícula no período previsto neste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital a ser divulgado.

Mossoró-RN, 27 de março de 2019

Prof.ª Dr.ª Mirla Cisne Álvaro

Coordenadora

Portaria Nº 0446/2018-GR/UERN

[LINK: Anexo I Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

[LINK: Anexo II Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

[LINK: Anexo III Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

[LINK: Anexo IV Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

[LINK: Anexo V Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

[LINK: Anexo VI Edital 005/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN](#)

PROGEP

Edital nº 05/2019 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS - DAIN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos programas de assistência aos alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata do acompanhamento do acesso, da permanência e da conclusão de curso dos estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 48/2019 – DAIN/REITORIA/UERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Campus Mossoró

1.1.1. Técnico Educacional Especializado – Pedagogo

1.1.2. Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

b. Ter nível superior completo;

c. Apresentar experiência comprovada na função de Pedagogo, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;

d. Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida;

e. Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Pedagogo;

f. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.1.2. Técnico Educacional Especializado na área da Deficiência Visual

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

b. Ter nível superior completo;

c. Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições técnicas e/ou procedimentos na área da deficiência visual, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;

d. Inteligibilidade de textos em Braille na área de atuação específica;

e. Transmissão inteligível dos conteúdos;

f. Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida;

g. Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço na área da deficiência;

h. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.2. Campus Avançado de Pau dos Ferros

1.2.1. Técnico Educacional Especializado – Ledor

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

b. Ter nível superior completo;

c. Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;

d. Inteligibilidade de textos na área de atuação específica;

e. Transmissão inteligível dos conteúdos;

f. Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido;

g. Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento às necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Técnico Educacional Especial da UERN;

h. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.3. Das atribuições técnicas para as funções:

1.3.1. Técnico Educacional Especializado – Ledor

a. Leitura de textos para pessoas com deficiências empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

b. Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);

c. Auxiliar o docente e discente com deficiências na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo, audiodescrição de imagens e ambientes;

d. Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações nos, serviços e assuntos relacionados aos processos de aprendizagens;

e. Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

f. Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

g. Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.3.2. Técnico Educacional Especializado – Pedagogo

a. Investigar, prevenir e atuar pedagogicamente nos problemas que afetam o processo de aprendizagem humana, considerando a influência do meio/família/universidade e sociedade;

b. realizar assessoria pedagógica à comunidade acadêmica objetivando a melhoria e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

c. apoiar as atividades relacionadas à inclusão e diversidade nos espaços da UERN;

d. auxiliar no acompanhamento de avaliação dos

acadêmicos com deficiências e com necessidades educacionais especiais;

e. viabilizar discussões, atividades, programas, junto à comunidade universitária, sobre o processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o acadêmico com necessidade especial seja foco permanente de reflexão da práxis educativa;

f. elaborar e desenvolver Projetos de Intervenção Pedagógica, de extensão e de pesquisas na área da Inclusão e Diversidade no âmbito da UERN;

g. orientar professores na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, e quanto à acessibilidade curricular, adaptações metodológicas e de avaliação;

h. promover cursos, seminários, oficinas e capacitações diversas que contemplem a temática inclusão, diversidade, acessibilidade e apoio educacional especializado;

i. outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.3.3. Técnico Educacional Especializado – Área da Deficiência Visual

V. realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;

VI. digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;

VII. revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de software's específicos na área de deficiência visual;

VIII. auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

IX. auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

X. realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;

XI. outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 05/04/2019

2.2. Das inscrições

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.2.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

a) Currículo Vitae, devidamente comprovado;

b) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

c) Terceira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de escolaridade;

f) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

g) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:

Local: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN

Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró-RN.

CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559.

Contato: dain@uern.br

Horário: 8h às 11h e 16h às 18h

Período de Inscrições: 08 a 12/04/2019

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.4. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será divulgada fixada nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 16 de abril de 2019, até as 17:00h.

2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

2.6. Teste Prático

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 2.3 deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

2.6.1. Técnico Educacional Especializado – Pedagogo

Não haverá prova prática para este cargo

2.6.2. Técnico Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual

Data: 18/04/2019

Horário e Local: 8h, no Campus Central da UERN

Duração do Teste: Até 50 min

Objeto da avaliação: Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade na Área da Deficiência Visual, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na transcrição de textos Braille, observados os observados os seguintes aspectos: Editoração Braille, transcrição tinta/braille/tinta, digitalização de textos.

2.6.3 Técnico Educacional Especializado – Ledor

Data: 22/04/2019

Horário e Local: 8h, no Campus Central da UERN

Duração do Teste: Até 50 min

Objeto da avaliação: Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;

Para o teste prático o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

2.7. Entrevista

As entrevistas ocorrerão no Campus Central da UERN, conforme endereço disposto no item 2.3., conforme cronograma abaixo:

- Para os candidatos para a função Técnico Educacional Especializado – Pedagogo, no Campus Central, a etapa entrevista será realizada no dia 25 de abril de 2019, às 8:00, respeitando a ordem de chegada dos candidatos.

- Para os candidatos classificados na etapa/teste prático-função Técnico Educacional Especializado na área da Deficiência Visual, a etapa entrevista será realizada no dia 18 de abril de 2019, às 14:00, no Campus Central, respeitando a ordem de chegada dos candidatos.

- Para os candidatos classificados na etapa/teste prático-função Técnico Educacional Especializado – Ledor, a etapa entrevista será realizada no dia 22 de abril de 2019, às 14:00, no Campus Central, respeitando a ordem de chegada dos candidatos.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Na entrevista o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova oportunidade para entrevista.

Para a entrevista o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

2.8. Análise de Currículos

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá nos dias 18, 22 e 25 de abril de 2019, conforme cronograma abaixo, para os candidatos aprovados na entrevista e no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

- Para os candidatos classificados na etapa/entrevista-função Ledor, a comissão realizará a análise do(s) currículo(s) do(s) candidatos, no dia 22 de abril de 2019, após a etapa entrevista citada no item 2.7 deste Edital.

- Para os candidatos classificados na etapa/entrevista-função Técnico Educacional Especializado – Pedagogo, a comissão realizará a análise do(s) currículo(s) do(s) candidatos no dia 25 de abril de 2019, após a etapa entrevista citada no item 2.7 deste Edital.

- Para os candidatos classificados na etapa/entrevista-função Técnico Educacional Especializado – na área da Deficiência Visual, a comissão realizará a análise do(s) currículo(s) do(s) candidatos no dia 18 de abril de 2019, após a etapa entrevista citada no item 2.7 deste Edital.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 29 de abril de 2019, até as 17h.

2.10. Dos recursos

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria.progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.11. Do resultado final

O resultado final será publicado no Jornal Oficial da FUERN, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

3.2. A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de Currículos e Análise dos Recursos.

3.3. É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

3.4. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP), na Entrevista (NE) e na Avaliação de Títulos (NAT). NF = (TP + NE + NAT)/03.

4.2. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

4.3. O teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será

atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

4.4. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) Maior pontuação na no Teste Prático;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação no Currículo;
- 4) Maior idade.

5. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

5.2. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

5.3. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

5.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

5.6. O não atendimento à convocação mencionada no item (5.5) acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.7. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

5.8. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

5.9. Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.

5.10. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.

5.11. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

6.3. A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

6.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

6.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

6.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver

sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

6.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXOS - Edital nº 05/2019 – PROGEP/UERN](#)

Edital nº 06/2019 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA - CAICO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 027/2019 – COD/CaC e nº 01/2019-DART/FALA;

CONSIDERANDO o teor dos pareceres da Assessoria Jurídica da UERN e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DO LOCAL DE LOTAÇÃO, FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1. Campus Central - Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire

1.1.1. Instrutor Musical – Áreas: Saxofone, Clarinete e Teoria Musical

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Categorias de Conhecimento: Saxofone, Clarinete/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto.

Requisitos: Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Saxofone e Clarinete

2. Campus Avançado de Caico – Departamento de Odontologia

1. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos: Nível médio completo; Experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área objeto de seleção, Curso comprobatório na área e registro no Conselho Regional de Odontologia.

2. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Médio; Ter disponibilidade de viagens para visitas técnicas; Experiência profissional comprovada pelo menos 01 ano como técnico ou auxiliar técnico na área de odontologia, Certificado de Curso(s) de capacitação técnica na área, com carga horária mínima de 20h.

3. Das atribuições técnicas para as funções:

1.3.1. Instrutor Musical

a. Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as

novas tendências da Educação Musical;

h. Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção Musical e Prática de Conjunto, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

1. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal
a) Ser responsável por todos os passos do processo de esterilização das clínicas da UERN, de maneira direta e indireta, abastecer e manter organizado o almoxarifado e os carrinhos de material de consumo nas clínicas;

b) Abastecer e supervisionar o uso das caixas de processamento radiográfico e dos laboratórios multidisciplinares e de apoio às clínicas;

c) Supervisionar a higienização das clínicas pelas ASDs, atender aos alunos e professores dentro das funções regulamentadas pela profissão.

2. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos

a) Planejar e executar manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos do departamento de odontologia e do consultório odontológico da PROGEP na UERN.

b) Zelar pelo bom funcionamento estrutural do setor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 05/04/2019

2.2. Das inscrições

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.2.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

1. Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2. Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

3. Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo

NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

4. Comprovante de residência;

5. Comprovante de escolaridade;

6. Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:

2.3.1. Instrutor Musical

Local: Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música

Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN.

Fone: 3315-2125 – E-mail: conservatorio@uern.br

Período de Inscrições: 08, 09 e 10 de abril de 2019

Horários: 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

2.3.2. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal

Local: Direção do Campus Caicó da UERN

Fone: (84) 3421-6513 – E-mail: caico@uern.br

Período de Inscrições: 08, 09 e 10 de abril de 2019

Horários: 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

2.3.3. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos

Local: Direção do Campus Caicó da UERN

Fone: (84) 3421-6513 – E-mail: caico@uern.br

Período de Inscrições: 08, 09 e 10 de abril de 2019

Horários: 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00

2.4. Homologação das inscrições

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.2.2. deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural do respectivo local de lotação, no endereço disposto no item 2.3, no dia 11 de abril de 2019.

2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

2.6. Teste Prático/Prova Didática

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 2.3 deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

O candidato deverá comparecer ao referido local com 15 minutos de antecedência portando Documento de Identidade com foto.

2.6.1. Instrutor Musical

Data: 12/04/2019

Horário: 08:00h

Objeto da avaliação Prática: Executar duas obras musicais a escolha do candidato, sendo uma de saxofone e outra de clarinete com duração máxima de 10 minutos cada música. (apresentar 03 cópias de cada partitura.

Objeto da avaliação Didática: Metodologias de ensino de embocadura e articulação no saxofone e clarinete nos níveis básico e avançado. (Duração da aula: mínimo 20 min, máximo 30 min)

*será disponibilizado projetor como recurso didático, sendo de responsabilidade do candidato trazer Notebook

2.6.2. Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal

Data: 12/04/2019

Horário: 14h

Duração do Teste: 30 minutos

Objeto da avaliação: Manipulação de materiais, instrumentais e equipamentos referentes às tarefas a serem desempenhadas. Serão avaliados os conhecimentos técnicos, iniciativa e agilidade na solução de imprevistos. Somente os equipamentos de responsabilidade do Departamento de Odontologia poderão ser utilizados nesta avaliação.

Local: Clínicas Odontológicas da UERN, situado na rua André Sales, S/N, Bairro Paulo VI, Caicó-RN.

2.6.3. Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos

Data: 12/04/2019

Horário: 8h

Duração do Teste: 1h

Objeto da avaliação: Serão avaliados os conhecimentos técnicos, iniciativa e agilidade na solução de imprevistos. Somente os equipamentos de responsabilidade do Departamento de Odontologia poderão ser utilizados nesta avaliação.

Local: Clínicas Odontológicas da UERN, situado na rua André Sales, S/N, Bairro Paulo VI, Caicó-RN.

2.7. Entrevista

As entrevistas ocorrerão no local de lotação, conforme endereço disposto no item 2.3, no dia 12/04/2019, a partir das 08:00h, respeitando a ordem de chegada dos candidatos. Esta fase não se aplica aos candidatos ao cargo de Instrutor Musical.

Para os cargos Auxiliar de saúde bucal e Técnico de equipamentos odontológicos, as entrevistas serão, respectivamente, nos horários de 14h e 8h, no mesmo endereço da realização do Teste Prático.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Na entrevista o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova oportunidade para entrevista.

Para a entrevista o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

2.8. Análise de Currículos

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá no dia 15 de abril de 2019, para os candidatos aprovados na entrevista e no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no

link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 16 de abril de 2019.

2.10. Dos recursos

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h úteis após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria.progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatas(as), individualmente por meio eletrônico.

2.11. Do resultado final

O resultado final será publicado no Jornal Oficial da FUERN, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia 19/04/2019

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

3.2. A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de Currículos e Análise dos Recursos.

3.3. É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

3.4. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP), na Entrevista (NE) e na Avaliação de Títulos (NAT). NF = (TP + NE + NAT)/03.

4.2.O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

4.3. O teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

4.4. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) Maior pontuação na no Teste Prático;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação no Currículo;
- 4) Maior idade.

5. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

5.2. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

5.3. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com

deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

5.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

5.6. O não atendimento à convocação mencionada no item (5.5) acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.7. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

5.8. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

5.9. Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.

5.10. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.

5.11. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

6.3. A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

6.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

6.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

6.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

6.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05 de abril de 2019

Período para inscrições	08, 09 e 10 de abril de 2019
Homologação das Inscrições	11 de abril e 2019
Provas práticas e entrevistas	12 de abril e 2019
Análise dos currículos	15 de abril e 2019
Resultado Preliminar	16 de abril e 2019
Prazo para recurso	17 de abril e 2019
Divulgação do Resultado Final	19 de abril e 2019

Mossoró, 05 de abril de 2019.
Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXO - Edital nº06/2019 - PROGEPE/UERN](#)

EDITAL Nº 07/2019 - PROGEPE

REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS PARA O CAMPUS DE NATAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 - PRORHAE.

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas legais no campus de Natal, para o cargo de Técnico de Nível Superior, decorrentes da vacância dos servidores vinculados às matrículas 1791-4 e 1424-9, em razão de aposentadoria e do cumprimento da ADI 1241, respectivamente, essa última não tendo sido preenchida no Edital 08/2018 PRORHAE, em razão de desistência de candidato; CONSIDERANDO não haver servidores Técnicos de Nível Superior, aprovados em concurso para aquela unidade; RESOLVE:

Tornar público o processo de remoção, para o Campus de Natal, de servidores técnico-administrativos, de acordo com o estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar 02 (dois) servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, sendo os dois ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Administrativo, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que esteja lotado atualmente nos Campus de Assú, Caicó, Patu ou Pau dos Ferros.

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e será conduzido pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos, constituída pelo Presidente da FUERN (Portaria nº 083/2019-GR/UERN-26/03/2019), composta por: um representante da PROGEPE; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA e um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN, a qual conduzirá todas as etapas respectivas, desde as inscrições dos interessados, à finalização do processo.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor técnico administrativo, do quadro de pessoal efetivo da UERN, que:

- I - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II - Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;
- III - No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;
- IV - Disponha de compatibilidade entre o cargo ocupado na localidade de origem e a vaga a ser ocupada;
- V - Encontre-se em disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do CAN;

- VI – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
 VII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;
 VIII – Não tenha sido removido nos últimos 03 (três) anos entre Campus;
 IX- Já tenha concluído o período de Estágio Probatório;
 X- Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições.
 XI – Seja lotado, atualmente, nos campus de Assú, Caicó, Patu ou Pau dos Ferros.
 2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: remocaoexterna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00 do dia 06/04/2019 até as 23:59 do dia 15/04/2019.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do Campus de Natal, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);
- Declaração de Tempo de efetivo exercício na UERN (declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/PROGEP);
- Cópia da Portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório;
- Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos e publicadas no Portal da UERN.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Nota da Avaliação de Estágio Probatório; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II – Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	5	Declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.
Nota da Avaliação de Estágio probatório na UERN - NAEP	Pontuação conforme Resultado final do Estágio Probatório	3	Cópia da portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP e da Nota da Avaliação de Estágio Probatório na UERN - NAEP, seguindo a fórmula:

$$RP = [(TEU \times 5) + (TEIP \times 2) + (NAEP \times 3)] / 10$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;
- maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;
- maior idade.

5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN, na página da PROGEP, no link servidor>remoção interna, conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada a aos respectivos candidatos, individualmente.

6.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias para se apresentar à Assessoria de Pessoal da PROGEP para aquiescer o resultado da remoção e para que seja encaminhamento oficialmente para o novo setor de lotação.

6.5. Os servidores removidos deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	05/04/2019
Prazo para inscrições	06/04/2019 a 14/04/2019
Homologação das inscrições	15/04/2019
Resultado preliminar	16/04/2019
Prazo para recursos	17/04/2019
Resultado Final	19/04/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido no item 6.4, a PROGEP, convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 3 (três) meses, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

8.6. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da publicação do resultado final.

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos.

Mossoró-RN, 05 de abril de 2019.

Prof. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

LINK: [ANEXOS - EDITAL Nº 07/2019 - PROGEP](#)

Edital nº 08/2019 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019 – Educa/CCUERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Função: Técnico Especializado – Profissional de Educação Física

1.2. Local de Lotação: CAMPUS DE NATAL/COMPLEXO CULTURAL DA UERN - CCUERN/EDUCA

1.3. Número de Vagas: 02

1.4. Regime de Trabalho: 40 horas semanais

1.5. Categorias do Conhecimento: Ensino Superior Completo; Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação e práticas corporais;

1.6. Requisitos:

a. Ser maior de 18 anos;

b. Ter nível superior completo;

c. Ser Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação

e práticas corporais;
d. Apresentar experiência profissional comprovada de atuação em academia;
e. Disponibilidade de horário diário para aulas para nos turnos matutino (06h-11h) e vespertino (13h-18h)
f. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

g. Ter CREF e estar com habilitação regular.

1.7. Das atribuições técnicas para as funções:

a. Elaborar e desenvolver atividades de musculação com público diversificado, jovens, adultos, idosos e grupos especiais (doenças crônicas não transmissíveis, pessoas vivendo com HIV/AIDS, deficientes e doenças crônico-degenerativas);

b. Preparar material de apoio ao desenvolvimento das práticas;

c. Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

d. Promover e participar da organização de atividades relacionadas com a musculação e as práticas corporais;

e. Planejar junto à Coordenação da Escola da UERN - EdUCA e à Coordenação do Projeto Observatório da saúde, as atividades a serem desenvolvidas no contexto da musculação e das práticas corporais;

f. Participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do Educador físico no Campus de Natal/Complexo Cultural da UERN/EdUCA;

g. Promover atividades de socialização dos usuários junto as ações da EdUCA;

h. Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos no Campus.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 05/04/2019

2.2. Período e Horário de Inscrição: 08/04/2019 a 30/04/2019 - Das 08:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h

2.2.1. O candidato que concorrer a função de Técnico Especializado-Profissional de Educação Física deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2. Documentos necessários (original e cópia):

a. Curriculum Vitae, devidamente comprovado

b. Carteira de Identidade (RG)

c. CPF

d. Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso.

e. Comprovante de residência.

f. Comprovante de escolaridade.

g. Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins.

h. Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

i. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

j. Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos citados neste item.

2.2.3. Homologação das inscrições: 03/05/2017

O Resultado da homologação das inscrições será afixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Campus da Avançado de Natal

Complexo Cultural da UERN

Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN.

Secretaria da EdUCA – Sala D1

2.4. Entrevista: 08/05/2019 e 09/05/2019

Fase de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades:

comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimentos específicos da função.

A ordem de entrevista seguirá critério alfabético. A data, horário e sala de realização da entrevista de cada candidato será publicada juntamente com a homologação das inscrições.

O candidato será considerado Classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação – SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência QIC avaliados: $NCCE = SPA/QIC$

2.6. Análise de Curriculum Vitae: 10/05/2019

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de currículo, conforme Anexos II deste Edital:

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.7. Resultado Preliminar da Seleção: 13/05/2019

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

2.8. Resultado Final da Seleção: 17/05/2019

A publicação do Resultado Final será por meio do endereço eletrônico (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

a. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

b. cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

c. ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentescospor consanguinidade, afinidade ou adoção;

d. sócio de candidato em atividade profissional;

e. orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;

f. integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

g. coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

h. o examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;

i. na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;

j. no caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista será desclassificado.

4.2. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

4.3. Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

a. candidato que tenha maior idade;

b. candidato com maior pontuação atribuída ao Entrevista;

c. candidato com maior pontuação atribuída ao currículo;

5. DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – RP para candidatos à vaga de Educador físico, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – AC eo Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2)] / 4$$

6. DOS RECURSOS:

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h úteis após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria. propeg@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial da FUERN, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

8. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1. Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

8.2. A Vaga reservada à pessoa com deficiência incluir-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

8.3. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

8.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

8.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

8.6. O não atendimento à convocação mencionada no item (5.5) acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

8.7. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

8.8. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

8.9. Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.

8.10. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.

8.11. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo

seletivo.

9.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.3. A Remuneração inicial dos cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

9.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

9.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

9.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXOS - EDITAL Nº 08/2019 - PROGEP/UERN](#)

EDITAL Nº 01/2019 – CCEPTA

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 07/2013-CD, torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório de servidores Técnicos Administrativos desta instituição, ingressantes por meio de concurso público de Provas e Títulos.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante Portaria do Reitor. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2. O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3. A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4. As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7. Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. O servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11. O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu(s) órgão(s) de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. DOS PRAZOS

2.1. O dirigente do setor de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, os nomes dos membros que comporão a Subcomissão de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão a subcomissão, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DOS SERVIDORES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após o seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

a. Mylane Maria Alves Neto
Matrícula nº 11018-3
Data de Admissão: 07/03/2014 (Afastada para cessão entre 14/03/2016 a 01/05/2018)
Setor que fará a avaliação: Secretaria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas – FANAT

b. Tannara Fontes Amorim
Matrícula nº 11343-3
Data de Admissão: 04/04/2014 (Afastada para cessão entre: 18/12/2015 a 02/01/2017 e 24/03/2017 a 02/04/2018)
Setor que fará a avaliação: Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 02 de abril de 2019.

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães
Presidente da CCEPTA – Portaria nº 084/2019-GR/UERN



Edital nº 015/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna

público, pelo presente Edital, o resultado final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DOS APROVADOS

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS CENTRAL

NOME	CONCORRÊNCIA
LIZIANE CARVALHO DA SILVA	Pessoa com deficiência
ALANA MILLA VIEIRA DA SILVA	Ampla concorrência
ALICE HAYONNA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência
ALINE VIVIANE DE LUCENA FREITAS	Ampla concorrência
AMANDA KELLY SOUZA E SILVA	Ampla concorrência
ANDREZA GABRIELA DANTAS DOS SANTOS	Ampla concorrência
ANDREZA TAINÁ DE SÁ SOARES	Ampla concorrência
AYSLLA LIDIANE NUNES DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
BRENNA KEZIA E SILVA LINS	Ampla concorrência
BRUNA RAFAELA DO ROZÁRIO E SILVA	Ampla concorrência
CARLOS GÊNESIS DE MELO	Ampla concorrência
CLAUDIANORA LOPES DA SILVA FERNANDES	Ampla concorrência
CRISLAYNE CRISTINA GADELHA	Ampla concorrência
DUÊNIA MITT LYRA DE SOUSA	Ampla concorrência
EDNALVA VASCONCELOS DE SOUZA	Ampla concorrência
ELIZA MARIA MENEZES DA MOTA	Ampla concorrência
ELLEN CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
EMANUELY CARLA DA SILVA MENESES	Ampla concorrência
EVILASIO ALVES DA SILVA	Ampla concorrência
EVILY RAMONA MACEDO DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
FABIANA KELLY GOMES PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência
FABRICIA DIANA VIEIRA	Ampla concorrência
FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla concorrência
FLAVIO PEDRO DE SOUSA JÚNIOR	Ampla concorrência
FRANCILENE LOPES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
FRANCISCA HERONICE DA SILVA	Ampla concorrência
FRANCISCA JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla concorrência
FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	Ampla concorrência
GABRIEL SILVA LIMA	Ampla concorrência
GENDERSON KAIO COSTA DE SOUZA	Ampla concorrência
GISLYANNE MOREIRA ALVES	Ampla concorrência
GRAZIELE BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA	Ampla concorrência

JAIR LEITE SANTANA JÚNIOR	Ampla concorrência
JANAINA XAVIER BANDEIRA	Ampla concorrência
JEFFERSON LHANKASTER TARGINO GUERRA FILHO	Ampla concorrência
JOÃO RAULINO DE OLIVEIRA NETO	Ampla concorrência
JOCIENE ARAÚJO LIMA	Ampla concorrência
JONAS SILVA RODRIGUES	Ampla concorrência
JOYCE KELLE DA SILVA ARAÚJO	Ampla concorrência
LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
LETÍCIA LILIAN EVANGELISTA	Ampla concorrência
LUAN CARVALHO PINTO DE SOUZA	Ampla concorrência
LUCAS ANTÔNIO BERNARDO DANTAS	Ampla concorrência
MARCELO LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
MARCOS ANTÔNIO BARROS JÚNIOR	Ampla concorrência
MARIA CLEIDIANE DA SILVA	Ampla concorrência
MARIA EDUARDA DA SILVA	Ampla concorrência
MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	Ampla concorrência
MIZEL BORGES PEREIRA JÚNIOR	Ampla concorrência
NAIANA DAMASCO SILVA LIMA	Ampla concorrência
NATHÁLIA VICTORIA ALVES BOAZ	Ampla concorrência
NAYARA DA SILVA PONTES	Ampla concorrência
NAYARA LÍCIA DA SILVA FILGUEIRA	Ampla concorrência
NAYRA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência
PAULA JEANY DE SOUZA MEIRA	Ampla concorrência
PEDRO IVO DE AMORIM FERNANDES	Ampla concorrência
ROBERTO CÉSAR DE SANTIAGO PINHEIRO	Ampla concorrência
ROELISSON CÂMARA SOARES DE SOUZA	Ampla concorrência
SONARIA PINHEIRO DA COSTA	Ampla concorrência
TAYNARA CRISTINA BARBOSA SILVA	Ampla concorrência
THAINÁ MARIANA ALVES BOAZ	Ampla concorrência
THAÍS KÁSSIA DE CARVALHO FERNANDES	Ampla concorrência
VANESSA DAYANE DUARTE	Ampla concorrência
VICTÓRIA ARYADNE NEGRIS GASPARELLO	Ampla concorrência
VINÍCIUS CARLOS DE MELO	Ampla concorrência
VITOR LUIZ FERNANDES BARBOSA	Ampla concorrência
WILDER DO NASCIMENTO ARAÚJO	Ampla concorrência
WILIANE SOARES DA SILVA	Ampla concorrência
YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	Ampla concorrência

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS DE ASSÚ

NOME	CONCORRÊNCIA
ALANE CAMILA VARELA DA SILVA	Ampla concorrência

ALICE SANDINELY BEZERRA DA SILVA	Ampla concorrência
ANDERSON FERNANDO DA SILVA	Ampla concorrência
ANTÔNIA REGINEIDE DE SOUZA	Ampla concorrência
ANTÔNIO JORGE SOARES FERREIRA	Ampla concorrência
AYRLA STERFANI LAUREANO DOS SANTOS	Ampla concorrência
CRISTIANE INÁCIO DE MELO DA SILVA LIMA	Ampla concorrência
DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	Ampla concorrência
FRANCISCA IONARA MARIANO SIMPLÍCIO	Ampla concorrência
JADNA MIRELLY LOPES CARLOS	Ampla concorrência
LAYZE EMANUELLY MORAIS DANTAS	Ampla concorrência
LUANA TEREZA DE SOUZA	Ampla concorrência

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS DE NATAL

NOME	CONCORRÊNCIA
ÁQUILA ROSÂNGELA FREIRE RIBEIRO	Ampla concorrência
FRANCISCA CIBELI SILVA CONFESSOR	Ampla concorrência
JÉSSICA DE SOUSA PAIVA	Ampla concorrência
JOÃO MARIA FELICIANO MONTEIRO	Ampla concorrência
JOÃO VITOR ANDRADE DA SILVA	Ampla concorrência
MARCELO MAFORT DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
WEVERSON DOUGLAS GOMES DA FONSECA	Ampla concorrência

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS DE CAICÓ

NOME	CONCORRÊNCIA
ALDA MAYARA MEDEIROS DE MORAIS	Ampla concorrência
BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS	Ampla concorrência
GEIZA VENICIA DOS SANTOS	Ampla concorrência
JOSÉ ANDERSON DUTRA	Ampla concorrência
KARINA SANTANA DE ANDRADE	Ampla concorrência

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS DE PAU DOS FERROS

NOME	CONCORRÊNCIA
ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA FEITOZA	Pessoa com deficiência
AGDA CRISTINA OLIVEIRA BATISTA	Ampla concorrência
ALESSANY RAYS LA SALES BATISTA	Ampla concorrência
AMANDA DÉBORA DA COSTA	Ampla concorrência
CINTIA EVELY GAMA GOMES	Ampla concorrência
DÉBORA MARIA DE FREITAS PESSOA	Ampla concorrência
FRANCISCA SUÊNIA ALVES SILVA	Ampla concorrência
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA	Ampla concorrência
FRANCISCO GUSTAVO EDUARDO DE LIMA	Ampla concorrência

JANAÍLO JOSEMAR DAVINO	Ampla concorrência
MÁRCIA PATRÍCIA ARAÚJO SOUZA	Ampla concorrência
MATEUS FIDÉLIS DINIZ	Ampla concorrência
MAYARA RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
MILENA EMILLY FEITOZA CARVALHO	Ampla concorrência
ROANDESON KAPEGIANE MENDES MORAIS	Ampla concorrência
SAMARA LOPES DA SILVA	Ampla concorrência
SILMARA HELLEN DA COSTA PAIVA	Ampla concorrência
TAMARA ALVES DIAS	Ampla concorrência
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla concorrência

ESTUDANTES APROVADOS (AS) - CAMPUS DE PATU

NOME	CONCORRÊNCIA
ANTÔNIA EVÂNIA ARAÚJO DOS SANTOS	Pessoa com deficiência
DÉBORA DANIELSA SALES DE BRITO	Ampla concorrência
ÍTALO RAEILSON DE ASSIS CORTEZ	Ampla concorrência
LEONILLA STEFANNY FERNANDES PIMENTA	Ampla concorrência
MARIA RAYONARIA SANTOS DE LIMA	Ampla concorrência
MARIA RITA RODRIGUES DO CARMO	Ampla concorrência
MARINA DE CARVALHO SILVA	Ampla concorrência
MICHAEL BENTO DE ALENCAR	Ampla concorrência
RENNER BRITO COSTA	Ampla concorrência

*Estudantes convocados com base no percentual de alunos matriculados no semestre 2018.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de aprovados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

2.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 do Edital 006/2019 - PRAE.

2.3. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário (a), deverá manter as condições de seleção descritas no Edital nº 006/2019 - PRAE, ressaltando os seguintes critérios:

I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;

III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100% da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;

IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;

V - Não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

VI - Deverá manter aberta conta-corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

2.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

2.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.

2.6. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD,

garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Apoio ao Estudante (PAE).

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 05 de abril de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PORTARIA. Nº 0401-2018 – GR/UERN

Mossoró-RN, 01 de abril de 2018.

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

EDITAL Nº 16/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADES	CURSOS / VAGAS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
BIBLIOTECA/ EDITORA UERN	01 Vaga / Comunicação social	ANDRÉ DUARTE DA SILVA - APROVADO JOÃO VICTOR RODRIGUES CORTEZ - CLASSIFICADO
Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Ciências econômicas	AMANDA NAYARA MOURA NOGUEIRA - APROVADA RICARDO MIRANDA DIAS - CLASSIFICADO BRUNO GARCIA DE MEDEIROS - CLASSIFICADO MAYNARA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS - CLASSIFICADO WERLLON MELO DE MORAIS DANTAS - CLASSIFICADO FRANCISCO DANIEL DA SILVA - CLASSIFICADO
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Direito	LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA - APROVADO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	01 Vaga / Direito	ALICE SOMBRA RÉGIS - APROVADA JULIANE SASHA FERNANDES DE OLIVEIRA - CLASSIFICADO
Faculdade de Educação (FE)	01 Vaga / Pedagogia	THAIANE EMILIA BARBOSA FERNANDES - APROVADA MERABE LIBINY DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CLASSIFICADO THAYS MIRELLY FERNANDES MAIA - CLASSIFICADO HALINA MARCIA DA SILVA - CLASSIFICADO ACÁCIA NAGIBIANA DA SILVA - CLASSIFICADO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	01 Vaga / Administração	ANDREA CARLA PEREIRA - APROVADA
Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Ciências da computação	MATEUS VICTOR DE LIRA LOPES - APROVADO ERICK EDUARDO LOPES APOLINÁRIO - CLASSIFICADO
Campus Avançado de Assú	01 Vaga/ Pedagogia	MARIANA MORAIS DE QUEIROZ – APROVADA RENATA DOROTHY AMANCIO DA SILVA – CLASSIFICADA DOMINIQUE LEMOS DE MELO – CLASSIFICADA JESSICA YASMIM SILVA DE ASSIS – CLASSIFICADA MARCIA REJANE CARVALHO ANTUNES – CLASSIFICADA BARBARA DAMASCENA COSTA DE OLIVEIRA – DESCLASSIFICADA
Campus Avançado De Pau Dos Ferros	01 Vaga / Letras	FRANCISCO DIEGO SOUZA - APROVADO EMMANUEL VICTOR PEDRO DA SILVA – CLASSIFICADO LEILA LEITE SANTANA – CLASSIFICADA JULIANA SILVA OLIVEIRA – CLASSIFICADA
Campus Avançado de Pau Dos Ferros	01 Vaga / Educação Física	CARLOS ALLAN ALVES DO NASCIMENTO – APROVADO DAMIÃO FERREIRA DE JESUS – CLASSIFICADO
Campus Avançado de Patu	01 Vaga / Pedagogia ou Letras	MARIA RAYONARIA SANTOS DE LIMA – APROVADA FABIANO DA SILVA AQUINO – CLASSIFICADO FRANCISCA VERÔNICA PREREIRA MOREIRA - DESCLASSIFICADA

a) Os candidatos selecionados e aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer à PRAE/SEC, no caso do campus central e no caso dos campi avançados, nas respectivas secretarias munidos da seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

b) Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº012/2019 - DEaD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADA À DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

PEDAGOGIA - Nº DE VAGAS – 01

1º - Thays Mirelly Fernandes Maia - APROVADA

2º - Thaiane Emilia Barbosa Fernandes – APROVADA

JORNALISMO – Nº DE VAGAS – 01

1º - Leonardo Magela Lopes Matoso - APROVADO

2º - Erika Milleny da Silva Pereira – CLASSIFICADO

COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ RADIALISMO/ JORNALISMO.

1º - Joas Stefano Holanda – APROVADO

2º - Breno da Silva Nascimento – CLASSIFICADO

3º - Ionara Lourenço de Souza – CLASSIFICADO

4º - Cefas Andrade Fernandes – CLASSIFICADO

5º - Larissa Jordana da Costa Silva – CLASSIFICADO

1. Os candidatos aprovados estão convocados e deverão comparecer à DEAD imediatamente munido da seguinte documentação:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2019.

Prof. Dr. Giann Mendes Riberio

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017 – GR/UERN

Edital nº 13/2019 – DEAD/UERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) LÍNGUA PORTUGUESA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura do processo de formação de cadastro de reserva para TUTORES A DISTÂNCIA e TUTORES PRESENCIAIS para atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, a partir do primeiro semestre de 2019 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1 - DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

1.1. O processo de formação de cadastro de reserva dos tutores presenciais e a distância realizar-se-á sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso implicado, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UERN, pois serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país

e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O cadastro de reserva será para a modalidade a distância e presencial, conforme os quadros abaixo:

TUTOR PRESENCIAL	
POLO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Carauabas	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Guamaré	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
São Gonçalo do Amarante	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Lajes	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Grossos	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa
Martins	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa

Tabela 1 . Polos e requisitos para tutores presenciais

TUTOR A DISTÂNCIA		
POLO	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Eixo 1	Morfossintaxe II	Licenciado em Letras Língua Portuguesa
	Linguística Textual	
	Literatura Portuguesa I	
	Literatura Brasileira	
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	
	Linguagem e Cultura Indígena	
	Prática de Leitura Literária	
	Estudos de Letramento	

Eixo 2	Didática Geral	Licenciado em Letras Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Pedagogia
	Psicologia da Educação	

Tabela 2 . Requisitos para Tutor a Distância

2.2. A formação do cadastro de reserva visa o preenchimento de vagas de tutores que vierem a surgir durante a execução do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância.

2.3. O cadastro de reserva formado nesse processo seletivo será utilizado conforme surgirem vagas para tutoria do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância durante o prazo de validade deste edital.

2.4. Para serem aprovados no cadastro de reserva os candidatos devem comprovar o preenchimento dos requisitos constantes no item 6 deste edital.

2.5. Havendo necessidade os tutores poderão ser remanejados para outras disciplinas do curso dentro do período de vigência do edital.

2.6. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga para tutoria no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3 - DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o TUTOR PRESENCIAL, e no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para o TUTOR A DISTÂNCIA, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasses.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a carga horária da disciplina ministrada e com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da UERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para que o mesmo assum a função.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

4.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (Anexo I), conforme o cronograma do curso pretendido;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA;
- Participar obrigatoriamente das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- Dominar as ferramentas do AVEA;
- Prestar auxílio no polo de apoio quando da dificuldade ou necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;
- Organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- Manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

4.2. São atribuições do Tutor a Distância:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

c) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (Anexo I), conforme o cronograma do componente curricular do curso pretendido;

d) Desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais ocasionalmente;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;

f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;

g) Dominar as ferramentas do AVEA e manter regularidade de acesso;

h) Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

i) Colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;

j) Participar obrigatoriamente das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino

k) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

l) Quando necessário, apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria dos Cursos nas atividades presenciais nos Polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;

m) Conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O candidato para o cadastro de reserva de Tutor Presencial só poderá se candidatar para cadastro de reserva em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.1.;

5.3. O candidato para o cadastro de reserva de Tutor a Distância só poderá se candidatar para uma das áreas do conhecimento (eixo), conforme Tabela 2, do item 2.1.;

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o Edital do processo de formação de cadastro de reserva, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição.

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções constantes nele.

c) O não envio de toda a documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

d) A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

e) A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

f) O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

g) Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

h) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

i) Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

6 - DOS REQUISITOS

6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

6.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores

em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

- 6.3. Para Tutor Presencial, formação de nível superior na área exigida na tabela 1 do item 2.1. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 6.4. Para Tutor a Distância, formação de nível superior na área exigida na tabela 2 do item 2.1. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do DEaD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas Coordenações.

7- DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

7.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª etapa classificatória consistindo de análise de currículo.
- b) 2ª etapa de caráter eliminatório consistindo em curso de Capacitação Pedagógica para Tutoria (CPT).
- c) 3ª etapa classificatória/eliminatória consistindo em entrevistas presenciais realizada por banca examinadora em data definida de acordo com o cronograma do item 12.1.
- d) Os candidatos que avançarem na 1ª etapa deverão, obrigatoriamente, participar da CPT.
- e) O não comparecimento ao CPT acarretará em eliminação do processo.
- f) O não comparecimento à entrevista presencial acarretará em eliminação do processo.

7.2. A comprovação dos itens do currículo para 1ª etapa deverá ser anexada, no ato da inscrição, em um único arquivo PDF, e terá caráter classificatório.

7.3. A análise de currículo será realizada por Banca Examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da UERN, designada pela DEaD/UERN, que contabilizará os pontos conforme Tabela 3 e sequenciará a lista de candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

ITENS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atuação como tutor EaD de ensino superior	20 pontos/semestre
Atuação como tutor EaD no ensino técnico	15 pontos/semestre
Participação em projetos de pesquisa/extensão	15 pontos/ano
Atuação como professor EaD de ensino superior	10 pontos/semestre
Atuação como professor da educação básica	8 pontos/ano
Cursos de formação complementar na área de EaD	5 pontos a cada 40h

Tabela 3. Itens de pontuação para análise de currículo

7.4. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.5. A entrevista será realizada por banca examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da UERN, designada pela DEaD/UERN. A pontuação da entrevista obedecerá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc	25
Experiências na Educação a Distância	25
Atuação docente	25
Disponibilidade para atuação	25
TOTAL	100

Tabela 4. Critérios Gerais de Análise de Entrevista

7.6. O candidato será eliminado caso não alcance a pontuação mínima de 50 pontos.

8 - DA BANCA EXAMINADORA

- 8.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:
- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação Final de cada candidato nas modalidades ofertadas será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na análise curricular conforme Tabela 3 do item 7.3 e da entrevista presencial conforme Tabela 4 do item 7.5.

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de tutoria EAD no ensino superior;
- II. Maior tempo de tutoria EAD no ensino técnico;
- III. Maior tempo de professor EAD de ensino superior;
- IV. Maior tempo de professor na educação básica;
- V. Maior idade considerando ano, mês e dia;
- VI. Sorteio.

10 - DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma previsto no item 12.1. deste edital.

10.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5. Os recursos cujo teor desrespeitem a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11 - DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante do item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes> e no portal da DEaD <https://dead.uern.br>.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/UERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura do processo	05/04/2019
Inscrições no Processo Seletivo para Tutores	Das 09h do dia 22/04/2019 às 16h59min do dia 07/05/2019
Resultado preliminar da análise de currículo	14/05/2019
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	Das 08h até às 16h59min do dia 15/05/2019
Resultado definitivo da classificação de análise de currículo e divulgação dos candidatos aptos a 2ª etapa: curso de Capacitação Pedagógica para Tutoria (CPT).	17/05/2019
Capacitação Pedagógica para Tutoria (CPT).	De 20/05/2019 a 22/05/2019
Entrevistas Presenciais	De 23/05/2019 a 24/05/2019

Resultado final classificatório do cadastro de reserva Até 31/05/2019

Tabela 5: Cronograma de seleção

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/UERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/UERN, para fins de convocação.

13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/UERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pelo DEaD/UERN.

13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8. Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da UERN.

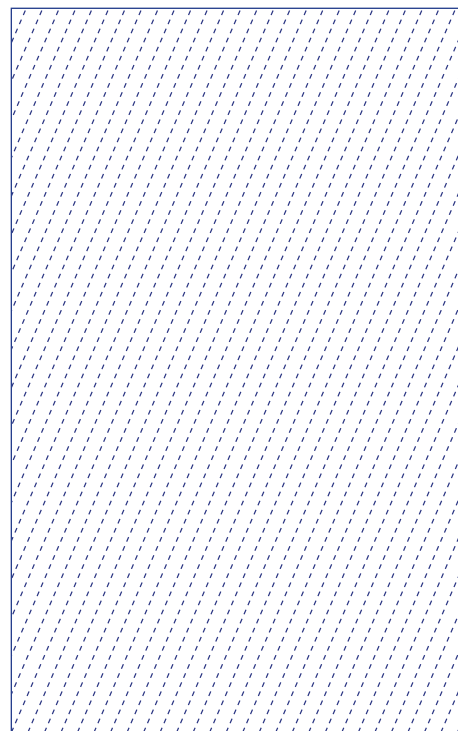
13.9. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/UERN.

13.10. Cabe à DEaD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019
 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
 Diretor da DEaD/UERN
 Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Em conformidade com o subitem 2.1 deste edital:
 LINK: [ANEXOS - Edital nº 13/2019 - DEAD/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145